



TERMO DE FOMENTO

Nº 1140-2017

PROTOCOLO nº: 389369/2017

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS
2017/2018

OBJETO

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE
DESPEAS COM PESSOAL HABILITADO A DESENVOLVER
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROCESSO LIQUIDADO

LIQUIDAÇÃO Nº 19.028905-1

NOME: *Flávia*

DATA: *27/09/17*

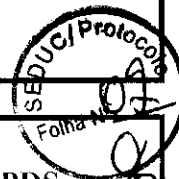
OBS: *1ª Parcela*

VOLUME I



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

SEDUC



INTERESSADO

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL-AAPDS
mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA-
CEEDA**

CNPJ -00.444.585/0001-39

ASSUNTO

**Processo para Celebração de Convênio de Recursos Financeiros para pagamento de
professores da Educação Especial no município de Alta Floresta-MT**

DATA	UNIDADE	RUBRICA
14/07/2017	Valdenir Campos	

[Empty rectangular box for additional information or signature]

"MATO GROSSO QUER TODA CRIANÇA NA ESCOLA"

**AAPDS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA SENSORIAL**

**MANTENEDORA DO C.E.E.D.A – CENTRO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**



**CONVÊNIO DE RECURSO
FINANCEIRO-2017/2018
AAPDS/SEDUC**



C.E.E.D.A.

ALTA FLORESTA – MT

2017



Alta Floresta - MT, 14 de Julho de 2017.

OF. n.º 042/2017

Da: AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial de
Alta Floresta - MT

ATT: Gerência da Educação Especial



Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando (a)-a inicialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, a documentação necessária para Celebração de Convênio para repasse de Recursos Financeiros, entre a AAPDS/CEEDA de Alta Floresta e SEDUC/MT, para pagamento dos 05 profissionais da Educação Especial para o ano letivo de 2017/2018. Segue anexa a documentação abaixo relacionada.

- Ofício ao Secretário de Educação de Estado de Educação Esporte e Laser solicitando a parceria;

- Ficha Cadastral completa atualizada da Instituição;

- Ata de Eleição da atual diretoria;

- Cópia autenticada do RG e CPF da Presidenta da Instituição;

- Cópia de autorização de funcionamento ou protocolo de renovação no CEE/MT;

- Calendário Escolar 2017;

- Cópia da Matriz Curricular 2017;

- Parecer emitido pela Assessoria Pedagógica;

- Termo de Referência;

- Quadro Demonstrativo de atendimento;


- Plano de trabalho do SIGCON - SEPLAN-MT.

- Cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;

- Extrato zerado da conta bancaria;

Sem mais,

Atenciosamente,

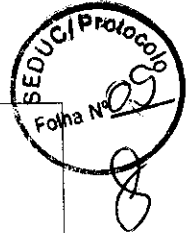

GILMA ROSA DE SOUZA NISHI
PRESIDENTE - AAPDS/AF-MT

Gilma Rosa Nishi
Presidente / A. A. P. D. S.
CPF: 420.980.841-53
RG: 00.039.645-1 SSP/MS



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39
E-mail: ceeda.altafloresta@yahoo.com.br

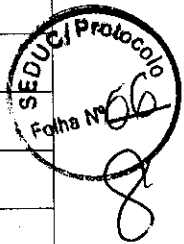
FICHA CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO



DADOS CADASTRAIS		2 - Nome da Entidade AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial.	
1 - CNPJ 00.444.585/001-39		4 - Bairro Setor F	
3 - Logradouro Rua Mário Raseira Leinig, 275		6 - Estado Mato Grosso	
5 - Município Alta Floresta		9 - Data Fundação 16/01/1995	
7 - Telefone 0xx 66 3521- 8851	8 - Reg. CNAS 44006.000304/99-60		
10 - Identificação do Dirigente Gilma Rosa de Souza Nishi			
11 - Cargo/Função Presidente			
12 - Endereço Rua E-02, 214		13 - Fone para Contato (66) 3521.8321/8438-8371	
DADOS BANCÁRIOS		15 - N° da Agência 1177 - 0	
14 - Nome do banco Banco do Brasil			
16 - N° da Conta Corrente 2.275-6	17 - Município Alta Floresta	18 - U.F. Mato Grosso	

DADOS DA ENTIDADE MANTIDA	
19 - Tipo de atendimento	
<input checked="" type="checkbox"/>	Educacional
<input type="checkbox"/>	Terapêutico
<input type="checkbox"/>	Profissionalizante
<input type="checkbox"/>	Outros
20 - Modalidade de Atendimento	
<input type="checkbox"/>	Educação Precoce
<input checked="" type="checkbox"/>	Educação Especial

	Classe Especial	
	Psico-pedagógico	
x	Atendimento Individual	
	Classe Comum	
x	Salas de Atendimento Especializado	
x	Apoio Professor Itinerante	
	Oficina Pedagógica	
x	Outros (Música, Artes e Dança)	
21 - N ° de Alunos Atendidos por Excepcionalidade		
	Deficiência Mental	
x	Deficiência Auditiva	86
x	Deficiência Visual	17
	Deficiência Física	
	Deficiência Múltipla	
	Condutas Típicas	
	Altas Habilidades	
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS		103



[Handwritten signature]

ATA 02/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências do CEEDA (Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva), o Presidente da AAPDS (Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial), mantenedora do CEEDA, o senhor Luis Augusto Cuissi, tesoureira Gilma Rosa de Souza Nishi, vice-tesoureira Adriana Conde Costa Cuissi, secretária Rosangela Maria Falasque, segunda secretária Emília Maria Tarsitano, a presidente do conselho fiscal Marlene Maria Menin e a vice-presidente do conselho fiscal Maria Almeida Pereira, a professora Flávia Vieira da Costa presidente do conselho técnico, a professora Cláudia de Oliveira de Souza vice-presidente do conselho técnico, Clari Della Justina secretária do conselho fiscal. O Presidente Luis Augusto Cuissi abre a reunião e passa a palavra para a professora Izanete diretora do Ceeda e que apresenta aos diretores da AAPDS os novos colaboradores, são eles: a psicóloga Joselene Mota Braga o professor e interprete de libras Helder Henrique Silva Siqueira e a professora Daiane Gomes da Silva, contratada por 20 horas para trabalhar Audiofonatória. O Presidente Luis Augusto Cuissi retoma a palavra e comunica ter assinado um acordo do código 61224 que beneficia a Instituição com trinta e cinco parcelas de mil reais mensais, diz ainda já ter sido recebido a última parcela do projeto do MPT no valor de dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais. Luis Augusto Cuissi anuncia o seu desligamento do cargo de presidente e também o desligamento da vice-presidente Rosilda Dias Dalla Riva e dos diretores José Costa e José Antonio Arisi, agradece a confiança e a colaboração de todos os membros durante a sua gestão em seguida passando a palavra para a secretária Rosangela Maria Falasque que assume a ordem e coordenação dessa reunião para que seja feito os ajustes necessários para ordenar a nova diretoria e presidência. A seguir Rosangela diz boa noite a todos e pede votação aberta para eleição do novo presidente. Feita a votação elegeu-se Gilma Rosa de Souza Nishi como nova Presidente e o senhor Luis Augusto Cuissi como vice-presidente e os demais membros diretores ficaram assim definidos: Primeira tesoureira Maria Almeida Pereira, segunda tesoureira Adriana Conde Costa Cuissi, primeira secretária Rosangela Maria Falasque, segunda secretária Emília Maria Tarsitano, diretor de patrimônio



SEDUC/Protocolo
Folha Nº 08

CARTEIRO DA RIVA
2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****

Selo Digital ASZ 92034 Cod.: 06 Valor R\$ 2,40
Alta Floresta-MT 01 de abril de 2016
Rozane de Souza Lima Callegari

Ated: MICHAELLI
- Esc. Autorizada

CARTEIRO DA RIVA
Mato Grosso
Taboão

Edisom Nishi, diretora de relações públicas Marlene Prates Lenner. Membros do conselho deliberativo: Presidente Graziano Borsati, vice-presidente Adriana Maria de Lira de Souza, primeira secretária Laila Burli da Costa e Veronice de Fátima Conde Costa como suplente. Membros do conselho técnico: Presidente Flávia Vieira da Silva, vice-presidente Cláudia de Oliveira de Sousa, primeira secretária Alcione Dela Justina. Membros do conselho fiscal: Presidente Marlene Maria Menin, vice-presidente Isabela Tarsitano Armoa Belúcio Gaetano, primeira secretária, Clari Prado Dela Justina e suplente Carlos Augusto Rodrigues Dal'ligna. Empossada a presidente Gilma Rosa de Souza Nishi da posse a sua diretoria, agradece a confiança de todos pedindo mais uma vez a colaboração com sua nova gestão. Nada mais havendo a tratar eu Rosângela Maria Falasque, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais membros presentes.

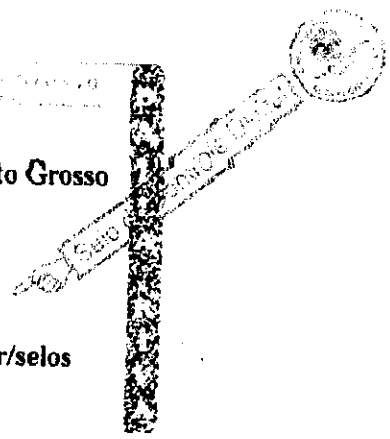


Gilma Rosa Nishi

257
144 (av. 00 009)
29 MAR 2016
Câmaras de Juiz
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 8, 103

ASZ 90236 R\$ 40,80
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>





000396451

27/05/97

Gilma Rosa de Souza Nishi

João Rosa de Souza
Gloria Gonçalves de Souza

Paranaíba-MS

17/05/1971

C D 13510 L B-49 F 114
2 Circunsco. Volta Redonda-RJ

420980841-56

Alza F. de Moraes dos Santos
Alza F. de Moraes dos Santos

SIJUC/Protocolo
Folha Nº 10

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Tabelião: Eutálio Bicudo Netto
Av. Aristó da Riva, 3029 - Centro - C.P. 132 - Alta Floresta - MT - Cep 78580-000
Fone/Fax: (66) 3521-2303 / 3521-1078

À presente fotocópia confere com o documento original apresentado
Alta Floresta - MT, 27/07/2016 às 08:58

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Aristó da Riva, 3029
C.P. 132
Alta Floresta - MT
Autenticidade
ACI 08361

EM BRANCO

CONSULTA DE PROCESSOS

DADOS DA INSTITUIÇÃO

CREDECIMENTO
CURSOS
PROCESSOS

TIPOS DE SOLICITAÇÕES

- CREDECIMENTO
- AUTORIZAÇÃO DE CURSO
- OUTROS
- MUDANÇA
- RENOVAÇÃO
- DESATIVAAÇÃO

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MANTENEDORA

MANTENEDORA: LAPROS - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL
CNPJ: 034456500102
CATEGORIA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA MARCO RIBEIRA LEUNG
BAIRRO: SETOR F
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
LOCALIZAÇÃO: URBANA
E-MAIL: CEE@ALTAFORESTAMTGOV.BR
RESPONSÁVEL: SILVIA ROSA DE SOUZA NISHI
NR: 075
CEP: 7560000
ESTADO: MATO GROSSO
FONE: 69-36218851
FAX: -

MANTIDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

MANTIDA: CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZAÇÃO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
CATEGORIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA
CNPJ:
ATO CRIAÇÃO:
NÚMERO DO ATO DE CRIAÇÃO:
DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO:
TIPO DE DOCUMENTO:
FUNCIONAMENTO: MATUTINO VESPERTINO NOTURNO
ENDEREÇO: RUA MARCO RIBEIRA LEUNG
BAIRRO: SETOR F
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
LOCALIZAÇÃO: URBANA
E-MAIL: CEE@ALTAFORESTAMTGOV.BR
DIRETOR: 1921854 - DANIELE SOUZA NISHI
SECRETÁRIO: 1921854 - DANIELE SOUZA NISHI
CATEGORIA: PARTICULAR
CÓDIGO DO INEP: 5105630E

ATO DE CRIAÇÃO:
NÚMERO DO ATO DE CRIAÇÃO:
DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO:
TIPO DE DOCUMENTO:
FUNCIONAMENTO: MATUTINO VESPERTINO NOTURNO
ENDEREÇO: RUA MARCO RIBEIRA LEUNG
BAIRRO: SETOR F
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
LOCALIZAÇÃO: URBANA
E-MAIL: CEE@ALTAFORESTAMTGOV.BR
DIRETOR: 1921854 - DANIELE SOUZA NISHI
SECRETÁRIO: 1921854 - DANIELE SOUZA NISHI
CATEGORIA: PARTICULAR
CÓDIGO DO INEP: 5105630E

TIPO DE TURMAS: 10
Nº DE TURMAS: 16
Nº DE DEPENDÊNCIAS: 815,50
ÁREA CONSTRUIDA: 1180
QUADRA DE ESPORTE: ALVA
SITUAÇÃO:

Nº DE ALUNOS: 87
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 80
ÁREA LIVRE: 400,00
INSTITUIÇÃO ADAPTADA EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE: NÃO



sigeduca.seduc.mt.gov.br

Apps Google

CONSULTA DE PROCESSOS

DADOS DA INSTITUIÇÃO

- CREDECIMENTAMENTO
- CURSOS
- PROCESSOS

TIPOS DE SOLICITAÇÕES

- CREDECIMENTO
- AUTORIZAÇÃO DE CURSO
- OUTROS
- MUDANÇA
- RENOVAÇÃO
- DESATIVAÇÃO

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MANTENEDORA

MANTENEDORA: APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL
 CNPJ: 044455000102
 CATEGORIA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 ENDEREÇO: RUA MARIO RAIBERLEINING
 BAIRRO: SETOR F
 MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
 LOCALIZAÇÃO: URBANA
 E-MAIL: CEEJA.ALTA.FLORESTA@MUNICIOAM.BR
 RESPONSÁVEL: GILVA ROSA DE SOUZA LUSH
 Nº: 075
 CEP: 79680000
 ESTADO: MATO GROSSO
 FONE: 35-36213851
 FAX: -

MANTIDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

MANTIDA: CENTRO EDUCACIONAL ESPECIAL ZADOC BENDES ENZAS SIGLA: CEEJA

CATEGORIA: NOTURNO DE ENSINO PRIVADO

CNPJ: - CÓDIGO INEP: 0

ATO CRIAÇÃO: -

NUMERO DO ATO DE CRIAÇÃO: - DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO: -

TIPO DE DOCUMENTO: -

FUNCIONAMENTO: MATUTINO VERTICINO NOTURNO

ENDEREÇO: RUA MARIO RAIBERLEINING

BAIRRO: SETOR F

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

LOCALIZAÇÃO: URBANA

E-MAIL: CEEJA.ALTA.FLORESTA@MUNICIOAM.BR

DIRETOR: 1921854 - FAVETE SOUZA MACHADO

SECRETÁRIO: 1921854 - ZANETE SOUZA MACHADO

CATEGORIA: PORT. G. U. J. A. R.

CÓDIGO DO INEP: 51022305

ATO DE CRIAÇÃO: -

TIPO ATO: -

Nº DE TURMAS: 10

Nº DE DEPENDÊNCIAS: 16

ÁREA CONSTRUIDA: 816,50

QUADRA DE ESPORTE: NÃO

SITUAÇÃO: Ativa

Nº DE ALUNOS: 877
 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 90
 ÁREA LIVRE: 400,00
 INSTITUIÇÃO ADAPTADA: EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE: NÃO



CONSULTA DE PROCESSOS

DADOS DA INSTITUIÇÃO

CREDECIMENTAMENTO

CURSOS

PROCESSOS

TIPOS DE SOLICITAÇÕES

CREDECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE CURSO

OUTROS

MUDANÇA

RENOVAÇÃO

DESATIVAÇÃO

MANTENEDORA

MANTENEDORA: AAPDS ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL
CHNP: 044459000108
CATEGORIA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA MARIO RASE RA LEINUNG
BAIRRO: SETOR F
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
LOCALIZAÇÃO: URBANA
E-MAIL: CEDDA@ALFLORESTA@YAHOO.COM.BR
RESPONSÁVEL: SILVIA ROSA DE SOUZA RIBEIRO
Nº. DTG:
CEP: 7860000
ESTADO: MATO GROSSO
FONE: 67-36218851
FAX:

MANTIDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

MANTIDA: CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIENTES
SIGLA:
CÓDIGO INEP: 0

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO

CNPJ:

ATO CRIAÇÃO:

NÚMERO DO ATO DE CRIAÇÃO: DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

TIPO DE DOCUMENTO: MATUTINO VERTICINO NOTURNO

ENDEREÇO: RUA MARIO RASE RA LEINUNG

BAIRRO: SETOR F

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

LOCALIZAÇÃO: URBANA

E-MAIL: CEDDA@ALFLORESTA@YAHOO.COM.BR

DIRETOR: 1821864 - IZABELTE SOUSAS BEBORA

SECRETÁRIO: 1821864 - IZABELTE SOUSAS BEBORA

CATEGORIA: PARTICULARE

CÓDIGO DO INEP: 61266306

ATO DE CRIAÇÃO:

TIPO ATO:

Nº DE TURMAS: 10

Nº DE DEPENDÊNCIAS: 10

ÁREA CONSTRUÍDA: 616,50

QUADRA DE ESPORTE: 186

SITUAÇÃO: Ativa

Nº DE ALUNOS: 27

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20

ÁREA LIVRE: 400,00

INSTITUIÇÃO ADAPTADA EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE: Não

PÁG:





CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01☉	02☉	03☉	04☉	05☉	06☉
08	09☉	10☉	11☉	12☉	13☉	14
15	16☉	17☉	18☉	19☉	20☉	21
22	23☉	24☉	25☉	26☉	27☉	28
29	30☉ <small>Semana Pedagógica</small>	31☉ <small>Semana Pedagógica</small>				30

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01☉ <small>Semana Pedagógica</small>	02☉ <small>Semana Pedagógica</small>	03☉ <small>Semana Pedagógica</small>	04
05	06	07	08	09	10	11
12		14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01☉	02☉	03☉	04
05	06☉	07☉	08☉	09☉	10☉	11
12	13☉	14☉	15☉	16☉	17☉	18
19	20☉	21☉	22☉	23☉	24☉	25
26	27☉	28☉	29☉	30☉	31☉	

31 **FÉRIAS**

10 DIAS

23 DIAS

ABRIL

MAIO

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03☉	04☉	05☉	06☉	07☉	08
09	10☉	11☉	12☉	13☉		15
16	17☉	18☉	19☉	20☉		22
23	24☉	25☉	26☉	27☉	28☉	29

D	S	T	Q	Q	S	S
		02☉	03☉	04☉	05☉	06
07	08☉	09☉	10☉	11☉	12☉	13☉
14	15☉	16☉	17☉	18☉	19☉	20
21	22☉	23☉	24☉	25☉	26☉	27
28	29☉	30☉	31☉			

D	S	T	Q	Q	S	S
				01☉	02☉	03
04	05☉	06☉	07☉	08☉	09☉	10
11	12☉	13☉	14☉			17
18	19☉	20☉	21☉	22☉	23☉	24☉
25	26☉	27☉	28☉	29☉	30☉	

31 **18 DIAS**

23 DIAS

21 DIAS

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03☉	04☉	05☉	06☉	07☉	08
09	10☉	11☉	12☉	13☉	14☉	15
16	17☉	18☉	19☉	20☉	21☉	22
23	24☉	25☉	26☉	27☉	28☉	29

D	S	T	Q	Q	S	S
		01☉	02☉	03☉	04☉	05
06	07☉	08☉	09☉	10☉	11☉	12☉
13	14☉	15☉	16☉	17☉	18☉	19
20	21☉	22☉	23☉	24☉	25☉	26☉
27	28☉	29☉	30☉	31☉		

D	S	T	Q	Q	S	S
					01☉	02
03	04☉	05☉	06☉			09
10	11☉	12☉	13☉	14☉	15☉	16
17	18☉	19☉	20☉	21☉	22☉	23☉
24	25☉	26☉	27☉	28☉	29☉	30

30 **11 DIAS**

25 DIAS

20 DIAS

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02☉	03☉	04☉	05☉	06☉	07
08	09☉	10☉	11☉			14
15	16☉	17☉	18☉	19☉	20☉	21
22	23☉	24☉	25☉	26☉	27☉	28
29	30☉	31☉				

D	S	T	Q	Q	S	S
			01☉			04
05	06☉	07☉	08☉	09☉	10☉	11
12	13☉	14☉	15☉	16☉	17☉	18
19		21☉	22☉	23☉	24☉	25☉
26	27☉	28☉	29☉	30☉		

D	S	T	Q	Q	S	S
					01☉	02
03	04☉	05☉	06☉	07☉	08☉	09
10	11☉	12☉	13☉		15☉	16
17	18☉	19☉	20☉	21☉	22☉	23
24	24☉	26☉	27☉	28☉	29☉	30



CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

20 DIAS		19 DIAS	31	10 DIAS
----------------	--	----------------	-----------	----------------

LEGENDA

	Férias		24/06 - Festa Junina
	Feriado e Recesso	FE	07/07 - FEMUCEB
	30 e 31/01 e 01 a 03/02 - Semana Pedagógica		12/08 – Dia dos Pais
	Dia Letivo		26/08 – Semana Literária
	13/02 - Início do Ano Letivo		23/09 - Gincana Ecológica
	14/12 - Final do Ano Letivo		25/11 – Mostra Pedagógica ou Cultural
	13/05 - Dia das Mães		
	19/05 Aniversário de Alta Floresta		

Total: 201 dias letivos

BIMESTRAL		
	Período	Quant. de dias
1º Bimestre	06/02 a 28/04	51 dias
2º Bimestre	02/05 a 14/07	54 dias
3º Bimestre	31/07 a 29/09	46 dias
4º Bimestre	02/10 a 14/12	49 dias
Total		200 dias letivos

SEMESTRAL		
	Período	Quant. de dias
1º Semestre	06/02 a 14/07	105 dias
2º Semestre	31/07 a 14/12	95 dias
Total		200 dias letivos



C.E.E.D.A.

100/01
108

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01☉	02☉	03☉	04☉	05☉ ☉	06
08	09☉	10☉	11☉	12☉	13☉	14
15	16☉	17☉	18☉	19☉	20☉	21
22	23☉	24☉	25☉	26☉	27☉	28
29	30 ☉	31 ☉				30
31	FÉRIAS					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01 ☉	02 ☉	03 ☉	04
05	06	07	08	09	10	11
12		14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	FÉRIAS		28 FÉRIAS			
	10 DIAS					

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01 ☉	02 ☉	03 ☉	04
05	06 ☉	07 ☉	08 ☉	09 ☉	10 ☉	11
12	13 ☉	14 ☉	15 ☉	16 ☉	17 ☉	18
19	20 ☉	21 ☉	22 ☉	23 ☉	24 ☉	25
26	27 ☉	28 ☉	29 ☉	30 ☉	31 ☉	
	23 DIAS					

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03 ☉	04 ☉	05 ☉	06 ☉	07 ☉	08
09	10 ☉	11 ☉	12 ☉	13 ☉	14 ☉	15
16	17 ☉	18 ☉	19 ☉	20 ☉	21 ☉	22
23	24 ☉	25 ☉	26 ☉	27 ☉	28 ☉	29
31	18 DIAS					

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01 ☉	02 ☉	03 ☉	04 ☉	05 ☉	06
07	08 ☉	09 ☉	10 ☉	11 ☉	12 ☉	13 ☉
14	15 ☉	16 ☉	17 ☉	18 ☉	19 ☉	20
21	22 ☉	23 ☉	24 ☉	25 ☉	26 ☉	27
28	29 ☉	30 ☉	31 ☉			
	23 DIAS					

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01 ☉	02 ☉	03
04	05 ☉	06 ☉	07 ☉	08 ☉	09 ☉	10
11	12 ☉	13 ☉	14 ☉	15 ☉	16 ☉	17
18	19 ☉	20 ☉	21 ☉	22 ☉	23 ☉	24 ☉
25	26 ☉	27 ☉	28 ☉	29 ☉	30 ☉	
	21 DIAS					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03 ☉	04 ☉	05 ☉	06 ☉	07 ☉	08
09	10 ☉	11 ☉	12 ☉	13 ☉	14 ☉	15
16	17☉	18☉	19☉	20☉	21☉	22
23	24☉	25☉	26☉	27☉	28☉	29
30	31 ☉	11 DIAS				

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01 ☉	02 ☉	03 ☉	04 ☉	05
06	07 ☉	08 ☉	09 ☉	10 ☉	11 ☉	12 ☉
13	14 ☉	15 ☉	16 ☉	17 ☉	18 ☉	19
20	21 ☉	22 ☉	23 ☉	24 ☉	25 ☉	26 ☉
27	28 ☉	29 ☉	30 ☉	31 ☉		
	25 DIAS					

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01 ☉	02
03	04 ☉	05 ☉	06 ☉	07 ☉	08 ☉	09
10	11 ☉	12 ☉	13 ☉	14 ☉	15 ☉	16
17	18 ☉	19 ☉	20 ☉	21 ☉	22 ☉	23 ☉
24	25 ☉	26 ☉	27 ☉	28 ☉	29 ☉	30
	20 DIAS					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02 ☉	03 ☉	04 ☉	05 ☉	06 ☉	07
08	09 ☉	10 ☉	11 ☉	12 ☉	13 ☉	14
15	16 ☉	17 ☉	18 ☉	19 ☉	20 ☉	21
22	23 ☉	24 ☉	25 ☉	26 ☉	27 ☉	28
29	30 ☉	31 ☉				
	20 DIAS					

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01 ☉	02 ☉	03 ☉	04
05	06 ☉	07 ☉	08 ☉	09 ☉	10 ☉	11
12	13 ☉	14 ☉	15 ☉	16 ☉	17 ☉	18
19	20 ☉	21 ☉	22 ☉	23 ☉	24 ☉	25 ☉
26	27 ☉	28 ☉	29 ☉	30 ☉		
	19 DIAS					

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01 ☉	02
03	04 ☉	05 ☉	06 ☉	07 ☉	08 ☉	09
10	11 ☉	12 ☉	13 ☉	14 ☉	15 ☉	16
17	18☉	19☉	20☉	21☉	22☉	23
24	25☉	26☉	27☉	28☉	29☉	30
31	10 DIAS					

LEGENDA



	Férias		24/06 - Festa Junina
FERIADO	Feriado e Recesso	FE	07/07 - FEMUCEB
	30 e 31/01 e 01 a 03/02 - Semana Pedagógica		12/08 - Dia dos Pais
	Dia Letivo		26/08 - Semana Literária
	13/02 - Início do Ano Letivo		23/09 - Gincana Ecológica
	14/12 - Final do Ano Letivo		25/11 - Mostra Pedagógica ou Cultural
	13/05 - Dia das Mães		26/09 - Dia do Surdo
	19/05 Aniversário de Alta Floresta		

Total: 200 dias letivos

BIMESTRAL		
	Período	Quant. de dias
1º Bimestre	13/02 a 28/04	51 dias
2º Bimestre	02/05 a 14/07	54 dias
3º Bimestre	31/07 a 29/09	46 dias
4º Bimestre	02/10 a 14/12	49 dias
Total		200 dias letivos

SEMESTRAL		
	Período	Quant. de dias
1º Semestre	13/02 a 14/07	105 dias
2º Semestre	31/07 a 14/12	95 dias
Total		200 dias letivos



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

MATRIZ DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO LETIVO 2017.
SALA DE ATENDIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)



EIXOS DO CONHECIMENTO	DIMENSÕES GLOBALIZADAS
ÁREA COGNITIVA	Estimulação para o desenvolvimento da fala
	Linguagem oral e escrita
	Educação Auditiva
	Aquisição e estruturação da Língua Portuguesa
	Iniciação - Ensino de Libras
ÁREA SÓCIA AFETIVA E SENSORIAL	Vivência do autoconhecimento
	Direito e Deveres, Identidade, Autoestima.
ÁREA PSICOMOTORA	Desenvolvimento da coordenação motora global;
	Desenvolvimento da coordenação sensório motora
	Música dança e expressão corporal
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	<ul style="list-style-type: none">• Fonoaudiológico• Psicológico
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none">• Arte• Informática• Educação Física/Recreação

Alta Floresta - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Nº de dias letivos anual: 200

Nº de dias letivos semanais: 05 dias

Nº de semana anual: 42

Carga Horária semanal: 20 horas

Carga Horária anual: 800 horas.



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

**MATRIZ DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO LETIVO 2017.
SALA DE ATENDIMENTO (CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS).**



EIXOS DO CONHECIMENTO	DIMENSÕES GLOBALIZADAS
ÁREA DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Trabalhar as etapas da educação auditiva: audição passiva, som/silêncio, duração, intensidade e frequência;
	Estruturação da Linguagem oral e escrita com e sem o apoio do organograma da linguagem;
	Estimulação da fala com boa melodia;
	Adquirir condições para articular corretamente os fonemas;
	Estímulos com atividades lúdicas;
	Trabalhar a qualidade de voz;
	Enfoques: audição, voz, fala e linguagem;
	Psicomotricidade
	Aprendizado de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	<ul style="list-style-type: none">• Fonoaudiológico• Psicológico
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none">• Arte• Musicalidade• Expressão Corporal• Educação Física• Hidroginástica/Natação• Informática

Alta Floresta - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Nº de dias letivos anual: 200
Nº de dias letivos semanais: 05 dias
Nº de semana anual: 42
Carga Horária semanal: 20 horas
Carga Horária anual: 800 horas.



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

MATRIZ DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO LETIVO 2017.
SALA DE ATENDIMENTO - REEDUCAÇÃO AUDITIVA



EIXOS DO CONHECIMENTO	DIMENSÕES GLOBALIZADAS
REEDUCAÇÃO AUDITIVA	Educação auditiva: audição passiva, som/silêncio, duração, intensidade e frequência;
	Enfoques: audição, voz, fala e linguagem;
	Ênfase na comunicação oral;
	Estruturação da Linguagem oral e escrita com e sem o apoio do organograma da linguagem;
	Estimulação da fala com boa melodia;
	Memória auditiva seqüencial;
	Análise, Síntese auditivas;
	Discriminação auditiva;
	Variedades de estímulos;
	Percepção auditiva;
	Atenção auditiva;
	Psicomotricidade.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	<ul style="list-style-type: none">• Fonoaudiológico• Psicológico
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Arte• Informática

Alta Floresta - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Nº de dias letivos anual: 200

Nº de dias letivos semanais: 05 dias

Nº de semana anual: 42

Carga Horária semanal: 20 horas

Carga Horária anual: 800 horas.



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

**MATRIZ DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO LETIVO 2017.
SALA DE ATENDIMENTO – DEFICIÊNCIA VISUAL**



EIXOS DO CONHECIMENTO	DIMENSÕES GLOBALIZADAS
ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL	Desenvolver os aspectos: cognitivos, psicomotores, emocionais e treinamento dos sentidos remanescentes.
	Orientação e Mobilidade
	Noções básicas de Soroban
	Atividade de Vida Autônoma e Social - AVAS
	Leitura e escrita no sistema Braille
	Treinamento da Escrita na máquina de Braille e Reglete.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	<ul style="list-style-type: none">• Psicológico• Fonodiológico
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física/Natação• Arte• Culinária• Informática

Alta Floresta - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Nº de dias letivos anual: 200
Nº de dias letivos semanais: 05 dias
Nº de semana anual: 42
Carga Horária semanal: 20 horas
Carga Horária anual: 800 horas.



Alta Floresta, 22 de Maio de 2017.

Parecer nº: 036/2017

Interessada: AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial.

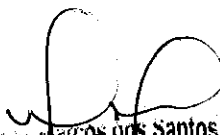
Assunto: Aprovação de Matriz Curricular da AAPDS - /AF

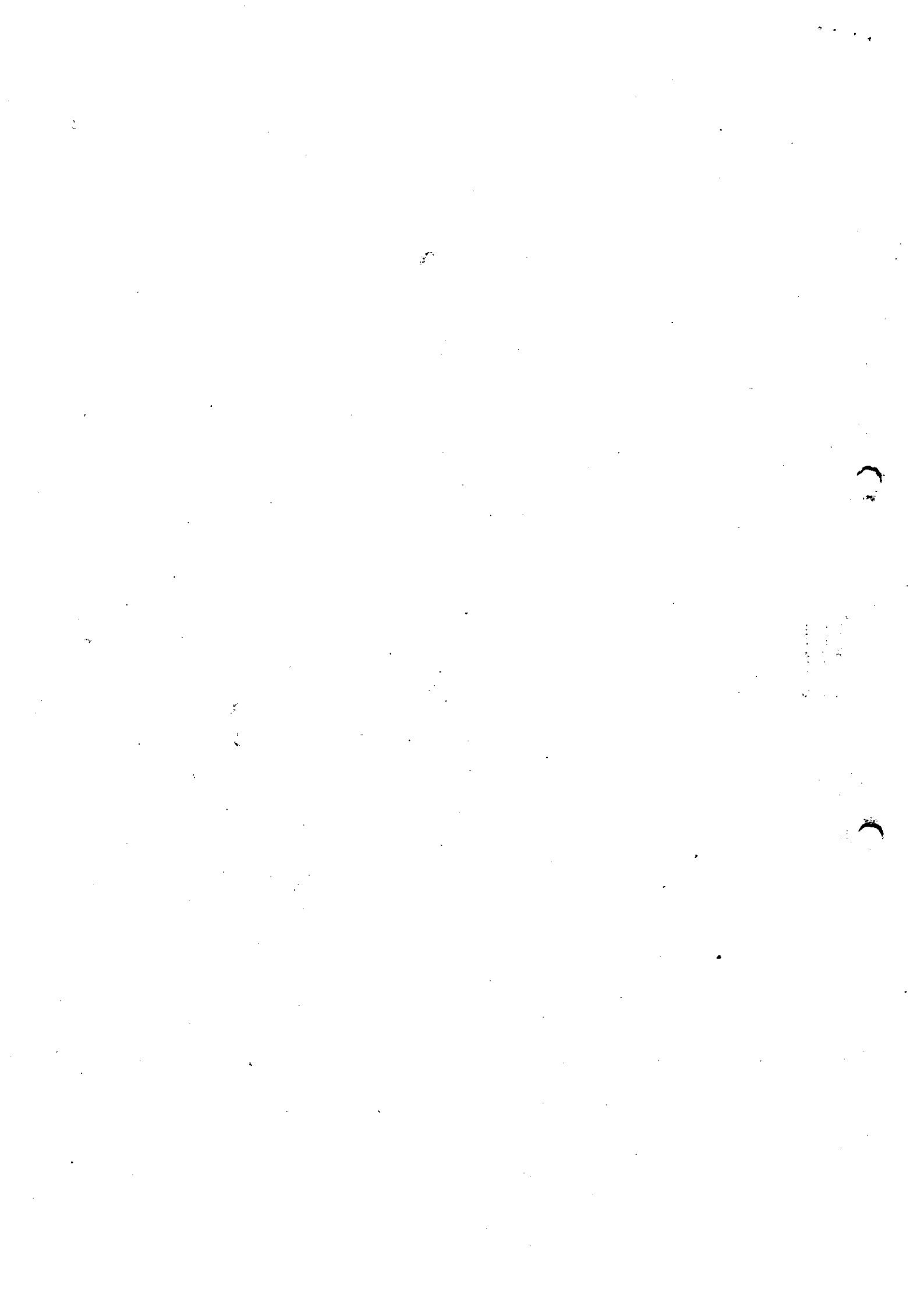


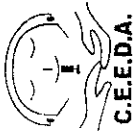
Considerando que a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, e seus incisos, disciplina que a Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”...

Considerando que após análise da Matriz Curricular encaminhada pela Associação, verificou-se o cumprimento do disposto acima.

Esta Assessoria Pedagógica é de parecer favorável a aprovação da Matriz Curricular da referida Associação para o ano letivo de 2017.


José Marcos dos Santos
Assessor Pedagógico
Dec. Nº023/2015 SEDUC/MT
Alta Floresta - MT





CEEDA – CEN O EDUCACIONAL ESPECIALIZADA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Rascira Leinig, 275 Setor F - Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO - A
AUDIOFONATÓRIO 2017

Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM		PSICOLOGA	TOTAL DE HORAS
		PROFª.	FONOAUD.		
01	Caio Burli de Figueiredo Lima	3	1		3
02	Edson Francelino Guimrães	2		1	2
03	Giovana Blasius Fornari	2	1	1	2
04	Nathaly kellen Gomes da Silva	2			2
05	Vicente Miguel Arnaut Zufino da Silva	2	1		2
06	Vinicius dos Santos Moreira	2	1		2
07	Wesley da Silva de Oliveira	3			3
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL					20 H

- 01 – 03 atendimentos semanais de 01 hora
- 02 – 02 atendimentos semanais de 01 hora
- 03 – 02 atendimentos semanais de 01 hora
- 04 – 02 atendimentos semanais de 01 hora
- 05 – 02 atendimentos semanais de 01 hora
- 06 – 02 atendimentos semanais de 01 hora
- 07 – 03 atendimentos semanais de 01 hora

SERVIÇO ITINERANTE: 04 HORAS

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro, musicalidade, educação física e Contação de Histórias.





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN DO EDUCACIONAL ESPECIALIZA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F - Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO - B

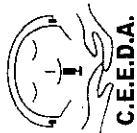
AUDIOFONATÓRIO 2017

Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM			TOTAL DE HORAS	MATUTINO
		PROF.	FONOAUD.	PSICOLOGA		
01	Arthur Pedro Félix Cardoso	2		1	2	
02	Allana Victória Rodrigues de Sousa	3	1		3	
03	Carlos Eduardo Hartwig dos Santos	2		1	2	
04	Gabriel Borsatti	2			2	
05	Jhonatan Wender Marcilio	2	1		2	
06	João Withor Vidal da Silva	2			2	
07	Saimon Rodrigues da Silva Perin	3		1	3	
08	Wenderson Henrique da Silva de Oliveira	2		1	2	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL					20 H	

- 01 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 02 – 3 atendimentos semanais de 01 hora
- 03 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 04 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 05 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 06 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 07 – 3 atendimentos semanais de 01 hora
- 08 – 2 atendimentos semanais de 01 hora

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro e musicalidade, educação física e Contação de Histórias.





CEEDA – CEN' O EDUCACIONAL ESPECIALIZA' O EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F – Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO – C
AUDIOFONATÓRIO 2017

PROF.: CLAUDIA DE OLIVEIRA DE SOUSA

MATUTINO

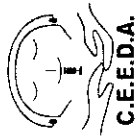
Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM			TOTAL DE HORAS
		PROF.	FONOAUD.	PSICOLOGA	
01	Ana Clara Pereira de Moraes	3			3
02	Gustavo Luca	2			2
03	Júlia Duarte Cirino	3		1	3
04	Leslli Alves de Neves	2			2
05	Marya Eduarda de Souza Santana	2			2
06	Renan Lubavi Pereira	2	1		2
07	Vitor Hugo de Siqueira de Lima	2	1		2
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL					20 H

- 01 – 3 atendimentos semanais de 01 hora
- 02 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 03 – 3 atendimentos semanais de 01 hora
- 04 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 05 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 06 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 07 – 2 atendimentos semanais de 01 hora

SERVIÇO ITINERANTE: 04 HORAS

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro, musicalidade, educação física e Contação de Histórias.





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN' O EDUCACIONAL ESPECIALIZA D EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 - Setor F - Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO-D
AUDIOFONATÓRIO 2017

PROFª: FRANCISCA FELIX DA SILVA

MATUTINO

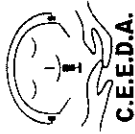
Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM		TOTAL DE HORAS
		PROF.	PSICOLOGA	
01	Alessandro de Freitas Fabrini	1		1
02	Ana Beatriz dos Santos Ribeiro	2	1	2
03	Emagdielle Aparecida da Silva	3	1	3
04	Kawély Alves	1		1
05	Odílio Ferreira dos Santos	2		2
06	Paulo César da Silva	1		1
07	Romário Silva Souza	1		1
08	Thalison Luiz Seiscentos	1		1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				12 H

- 01 – 1 atendimento semanal de 01 hora
- 02 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 03 – 3 atendimentos semanais de 01 hora
- 04 – 1 atendimento semanal de 01 hora
- 05 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 06 – 1 atendimento semanal de 01 hora
- 07 – 1 atendimento semanal de 01 hora
- 08 – 1 atendimento semanal de 01 hora

HORA ATIVIDADES:08 HORAS

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro, musicalidade, educação física e Contação de Histórias.





C.E.E.D.A.

CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Rascira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO-E
AUDIOFONATÓRIO 2017

PROFª.: ELIZABETE FURINI VASCONCELOS

MATUTINO

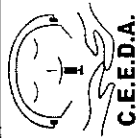
Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM			TOTAL DE HORAS
		PROF.	FONOAUD.	PSICOLOGA	
01	Aparecida Rodrigues de Britto	2			2
02	Berlarmino Borsatti	1			1
03	Douglas Cavalcante Polido Campos	1			1
04	Irene Marangoni Anzolin	2			2
05	Lana Grazieli Prado Milhomen	1		1	1
06	Olga da Paixao de Lima	1			1
07	Olímpia Cioni Furini	1			1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL					20 H

- 01 – 1 atendimentos semanais de 01 hora
- 02 – 2 atendimentos semanal de 01 hora
- 03 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
- 04 – 2 atendimentos semanal de 01 hora
- 05 – 3 atendimentos semanal de 01 hora
- 06 – 3 atendimentos semanal de 01 hora
- 07 – 3 atendimentos semanal de 01 hora

SERVIÇO ITINERANTE: 10 horas

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro, musicalidade, educação física e Contação de Histórias





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN. DO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO - F
LIBRAS 2017

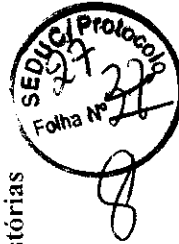
PROFª.: ALCIONE DELA JUSTINA

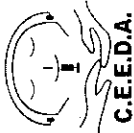
MATUTINO

Nº	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM	PSICOLOGA		TOTAL DE HORAS
		PROF.	FONOAUD.	
01	Allana Victória Rodrigues de Sousa	2		2
02	Ana Beatiz dos Santos Ribeiro	1		1
03	Ana Clara Pereira de Moraes	2		2
04	Emagdielle Aparecida da Silva	2		2
05	Gustavo Luca	1		1
06	Julia Duarte Cirino	2		2
07	Kawély Alves	1		1
08	Lesli Alves de Neves	2		2
09	Marya Eduarda de Souza Santana	1		1
10	Nathaly kellen Gomes da Silva	1		1
11	Saimon Rodrigues da Silva Perin	2		2
12	Thalison Luiz Seiscentos	1		1
13	Wenderson Henrique da Silva de Oliveira	1		1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				20 H

01 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	08 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
02 – 1 atendimento semanal de 01 hora	09 – 1 atendimento semanal de 01 hora
03 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	10 – 1 atendimento semanal de 01 hora
04 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	11 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
05 – 1 atendimento semanal de 01 hora	12 – 1 atendimento semanal de 01 hora
06 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	13 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
07 – 1 atendimento semanal de 01 hora	

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro, musicalidade, educação física e Contação de Histórias





CEEDA - CEN. DE EDUCACIONAL ESPECIALIZA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F - Alta Floresta - MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO - G
AUDIOFONATÓRIO/AVA (ATIVIDADE DE VIDA AUTÔNOMA)/ OM (ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE)2017

Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM		TOTAL DE HORAS	VESPERTINO
		PROF.	FONOAUD. PSICOLOGA		
01	Bianca Cirilio Dobrovoski	1	1	1	
02	Camila Vitória da Silva de Souza	1		1	
03	Catiane da silva	2	1	2	
04	Claudia Aline Oliveira de Sousa	1		1	
05	Eliseu Augusto de Souza	1		1	
06	Érica de Almeida Perreira	2		2	
07	Gabriel de Oliveira Felix	1	1	1	
08	Geovane Gomes da silva	1		1	
09	João Vítor Soares Correa	1		1	
10	Lais Silva de Andrade	1		1	
11	Leticia Antonio de Souza	1	1	1	
12	Maiara Gabriela Ola Martins	1		1	
13	Maria Helena de Almeida Perreira	2	1	2	
14	Rafaela Souza Moreira de França	1		1	
15	Reinaldo César Silva Alves	2	1	2	
16	Yori da Silva Nishimuta	1		1	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				20 H	

- | | |
|---|---|
| 01 - 1 atendimento semanal de 01 hora | 10 - 2 atendimentos semanais de 01 hora |
| 02 - 1 atendimento semanal de 01 hora | 11 - 1 atendimento semanal de 01 hora |
| 03 - 2 atendimentos semanais de 01 hora | 12 - 1 atendimento semanal de 01 hora |
| 04 - 1 atendimento semanal de 01 hora | 13 - 2 atendimentos semanais de 01 hora |
| 05 - 1 atendimento semanal de 01 hora | 14 - 1 atendimento semanal de 01 hora |
| 06 - 2 atendimentos semanais de 01 hora | 15 - 2 atendimentos semanal de 01 hora |





C.E.E.D.A.

CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

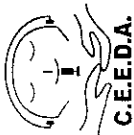
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F - Alta Floresta - MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

- 07 - 1 atendimento semanal de 01 hora
- 08 - 1 atendimento semanal de 01 hora
- 09 - 2 atendimentos semanais de 01 hora

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro e musicalidade, educação física e Contação de Histórias.

16 - 1 atendimento semanal de 01 hora





CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO – H
AUDIOFONATÓRIO 2017

VESPERTINO

PROF.^a FRANCISCA FÉLIX DA SILVA

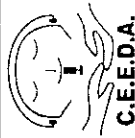
Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM		TOTAL DE HORAS
		PROF.	PSICOLOGA	
01	Cléber Sebastião Moraes	3		3
02	Fernada Yosshiko Souza Nishi	1	1	1
03	Gabriel da Silva Borges	1		1
04	Guilherme Henrique Ramos Mello	2		2
05	Gustavo Henrique Flausino da Silva	2		2
06	Ironi Clair Back	2		2
07	Luan de Araújo de Paula	1		1
08	Luan Nogueira dos Santos	1		1
09	Moacir Leite de Oliveira	2		2
10	Moises de Lira de Souza	2		2
11	Raquel Freire Cruz	1	1	1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				18 H

01 – 3 atendimentos semanais de 01 hora	07- 1 atendimento semanal de 01 hora
02 – 1 atendimento semanal de 01 hora	08 - 1 atendimento semanal de 01 hora
03 – 1 atendimento semanal de 01 hora	09 - 2 atendimentos semanais de 01 hora
04 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	10- 2 atendimentos semanais de 01 hora
05 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	11- 1 atendimento semanal de 01 hora
06 – 2 atendimentos semanais de 01 hora	

HORA ATIVIDADES:02 HORAS

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro e musicalidade, educação física e Contação de Histórias.





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN. DO EDUCACIONAL ESPECIALIZA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO
DEF. VISUAL E AUDIOFONATÓRIO – I 2017

PROFª: ELIZABETE FURINI VASCONCELOS

VESPERTINO

Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM		TOTAL DE HORAS
		PROF.	PSICOLOGA	
01	Aparecida Barbosa Pavanelli	1		1
02	Carlos Augusto Rodrigues Dall'igna	1	1	2
03	Carlos Henrique Oliveira Zaque	1		
04	Catiane da silva	1		2
05	Claudia Aline Oliveira de Sousa	1		1
06	Eliseu Augusto de Souza	2		2
07	Érica de Almeida Pereira	2		2
08	Geovane Gomes da silva	1		2
09	Iracema Alves Abel	2		1
10	João Vítor Soares Correia	2		1
11	Laís Silva de Andrade	1		1
12	Maiara Gabriela Ola Martins	1	1	1
13	Maria Helena de Almeida Perreira	2		1
14	Raimunda Luiz Ramos	1		1
15	Reinaldo César Silva Alves	2	1	1
16	Silvana Medeiro da silva	1	1	1
17	Yori da Silva Nishimuta	1		1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				20 H

01 – 1 atendimento semanal de 01 hora
02 – 2 atendimento semanal de 01 hora
03 – 1 atendimento semanal de 01 hora
04 – 1 atendimento semanal de 01 hora
05 – 2 atendimento semanal de 01 hora
06 – 2 atendimentos semanais de 01 hora
10 - 2 atendimentos semanais de 01 hora
11 - 1 atendimento semanal de 01 hora
12 - 1 atendimento semanal de 01 hora
13 - 2 atendimentos semanais de 01 hora
14 - 1 atendimento semanal de 01 hora
15 - 2 atendimento semanal de 01 hora





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN¹ DO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela APDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275. Setor F. Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

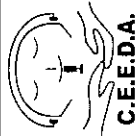
- 07 - 2 atendimento semanal de 01 hora
- 08 - 1 atendimento semanal de 01 hora
- 09 - 2 atendimento semanal de 01 hora

Os alunos dessa turma são atendidos em grupos.

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro e musicalidade, educação física e Contação de Histórias.

- 16 - 1 atendimento semanal de 01 hora
- 17 - 1 atendimento semanal de 01 hora





CEEDA - CEN **EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**
Mantida pela AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta - MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

TURMA: SALA DE ATENDIMENTO - J
AUDIOFONATÓRIO2017

PROFª. CLAUDIA DE OLIVEIRA DE SOUSA

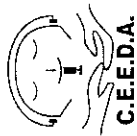
VESPERTINO

Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM			TOTAL DE HORAS
		PROF.	FONOAUD.	PSICOLOGA	
01	Débora Cristina Dutra Costa	3			2
02	Heloisa Ferreira de Souza Oliveira	2	1		2
03	Janaina Dias Perin	2			2
04	Kleiton Camargo Dias	3	1		2
05	Leonardo Antonio de Souza	2		1	2
06	Nilde Justino de oliveira	3			2
07	Vitor Wallace Souto Castinho Cruz	2	1		2
08	Thalia Bitelo da Silva Cruz	3		1	2
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL					20 H

01 - 3 atendimentos semanais de 01 hora
02 - 2 atendimentos semanais de 01 hora
03 - 2 atendimentos semanais de 01 hora
04 - 3 atendimentos semanais de 01 hora
05 - 2 atendimentos semanais de 01 hora

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro e musicalidade, educação física e Contação de Histórias.





C.E.E.D.A.

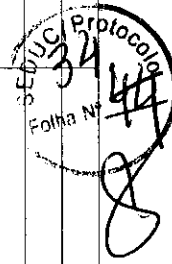
CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

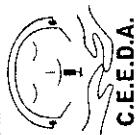
TURMA: SALA DE ATENDIMENTO – K
LIBRAS 2017

PROFª : **ALCIONE DELA JUSTINA**

VESPERTINO

Nº	ALUNO	Nº DE ATENDIMENTOS SEMANAIS DE EDUCAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM			TOTAL DE HORAS
		PROF.	FONOAUD.	PSICOLOGA	
01	Adenilson de oliveira Padilha	1			1
02	Alexandre Saraiva de Sá	1			1
03	Anderson Frazuzino da Silva	1			1
04	Bianca Cirilio Dobrovoski	1			1
05	Camila da Silva Lima	1			1
06	Camila Vitória da Silva de Souza	1			1
07	Carlos Souza da Silva	1			1
08	Célio José dos Santos	1			1
09	Débora Cristina Dutra Costa	1			1
10	Diana Guizolff Rodrigues	1			1
11	Gabriel da silva Borges	1			1
12	Gabriel de Oliveira Felix	1			1
13	Graciele Aparecida Bernardelli	1			1
14	Guilherme Henrique Ramos Mello	1			1
15	Hudson Tauan Lopes Siqueira	1			1
16	Ironi Clair Back	1			1
17	Ivones da Sena	1			1
18	Janaina Dias Perin	1			1
19	Jeferson Alencar Mendes	1			1
20	Josimar Alexandre Ramos	1			1
21	Leonardo Antonio de Souza	1			1
22	Letícia Antonio de Souza	1			1





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN NO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT.
CNPJ: 00.444.585/0001-39

23	Luan Nogueira dos Santos	1			1
24	Márcia Andréia Miranda dos Santos	1			1
25	Mauri Oliveira da silva	1			1
26	Merivan Aragão de Arruda	1			1
27	Moacir Leite de Oliveira	1			1
28	Moises de Lira de Souza	1			1
29	Nilde Justino de oliveira	1			1
30	Paulo César Timóteo de Andrade	1			1
31	Raquel Freire Cruz	1			1
32	Romário Silva Souza	1			1
33	Sueli de Fátima Vilela	1			1
34	Wesley Joaquim José marcos	1			1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL					20 H

01 – 1 atendimento semanal de 01 hora
02 – 1 atendimento semanal de 01 hora
03 – 1 atendimento semanal de 01 hora
04 – 2 atendimento semanal de 01 hora
05 – 1 atendimento semanal de 01 hora
06 – 1 atendimento semanal de 01 hora
07 – 1 atendimento semanal de 01 hora
08 – 1 atendimento semanal de 01 hora
09 – 1 atendimento semanal de 01 hora
10 – 1 atendimento semanal de 01 hora
11 – 1 atendimento semanal de 01 hora
12 – 1 atendimento semanal de 01 hora
13 – 1 atendimento semanal de 01 hora
14 – 1 atendimento semanal de 01 hora
15 – 1 atendimento semanal de 01 hora

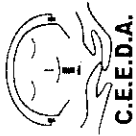
Os alunos dessa turma são atendidos em grupos.

OBS: Os alunos além de receberem o atendimento especializado, também fazem aula de arte 01 vez por semana. Na referida aula serão trabalhados: expressão corporal, teatro e musicalidade, educação física e Contação de Histórias.

16 – 1 atendimento semanal de 01 hora
17 – 1 atendimento semanal de 01 hora
18 – 1 atendimento semanal de 01 hora
19 – 1 atendimento semanal de 01 hora
20 – 1 atendimento semanal de 01 hora
21 – 1 atendimento semanal de 01 hora
22 – 1 atendimento semanal de 01 hora
23 – 1 atendimento semanal de 1 hora
24 – 1 atendimento semanal de 1 hora
25 – 1 atendimento semanal de 1 hora
26 – 1 atendimento semanal de 1 hora
27 – 1 atendimento semanal de 1 hora
28 – 1 atendimento semanal de 1 hora
29 – 1 atendimento semanal de 1 hora
30 – 1 atendimento semanal de 01 hora

31 – 1 atendimento semanal de 01 hora
32 – 1 atendimento semanal de 01 hora
33 – 1 atendimento semanal de 01 hora
34 – 1 atendimento semanal de 01 hora





C.E.E.D.A.

CEEDA – CEN O EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F. Alta Floresta – MT
CNPJ: 00.444.585/0001-39

FONOAUDIOLÓGA: Caroline Rodrigues Araujo

20 horas semanais

Cedência: Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT

Os atendimentos fonoaudiológicos estão sendo realizadas 10 horas no período matutino e 10 horas no vespertino, e estamos utilizando do critério de priorizar os alunos com maior necessidade e urgência de acompanhamento e desenvolvimento, sendo feito atendimentos de 30 a 40 minutos em 20 alunos do total de 98 matriculados.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

PSICOLÓGA: Isabel Cristina Alves de Lima

20 horas semanais

Cedência: Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT

Os atendimentos psicológicos estão sendo realizadas 10 horas no período matutino e 10 horas no vespertino, estando atendendo somente caso urgentíssimo, feito atendimentos de 50 minutos em 10 alunos do total de 96 matriculados.

OBS: As duas profissionais da Saúde também realizam o trabalho de instrução aos pais e aos professores do CEEDA.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS		2- CNPJ / CPF: 00.444.585/0001-39		
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE/PESTALOZZI			
5 - Endereço: Rua Mário Raseira Leinig, 275				
6 - Município: ALTA FLORESTA	7 - CEP: 78.580.000	8 - DDD: 66	9 - Telefone: 3521- 8851	10 - Fax:
11 - e-mail:		12 - Site:		



II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: GILMA ROSA DE SOUZA NISHI		14 - CPF: 420.980.841-53		
15 - Endereço: Rua E -02 nº 214 Bairro Setor E-Cep-78580-000				
16 - Município: ALTA FLORESTA		17 - UF: MT		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: .000396451 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: Presidente	20 - Função: Presidente	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>Gilma Rosa</i>		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Dados do Projeto

Anexo II

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

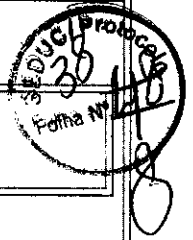
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:
2.275-6

2 - Banco:
Banco do Brasil

3 - Agência:
1177-0

4 - Praça de Pagamento:
Alta Floresta / MT



II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:
Recurso financeiro para pagamento de profissionais da Educação Especial

6 - Período:
// a 31/12/2018

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Pagamento para 05 (cinco) profissionais da Educação Especial do CEEDA- Centro Educacional especializado em Deficiência Auditiva da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS de Alta Floresta/MT

8 - Justificativa da Proposição:

O presente convênio atenderá 70 (setenta) alunos do CEEDA com Deficiência Auditiva e Visual do município de Alta Floresta e circunvizinhos, através de prestação de serviços Educacionais em programa de Educação Especial, auxiliando os alunos na inclusão na sociedade, nas escolas de ensino regular e também no mercado de trabalho.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

10 - Projeto/Atividade:
2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

11 - Natureza 0 0

12 - Fonte 0 0 13 - Valor R\$ 0,00 R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

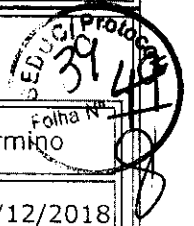
Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de 05 (cinco) profissionais de Educação Especial	Profissional	120,00	02/01/2017	31/12/2018



II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Memória de Cálculo		Valor		
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Pessoal - Pagamento de Profiss	210.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	210.000,00	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		210.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2017

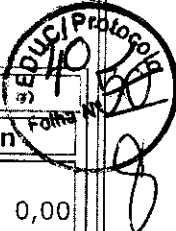
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de 05 (cinco) profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de 05 (cinco) profissionais de Educação Especial	0,00	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00

Concedente - 2018

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de 05 (cinco) profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de 05 (cinco) profissionais de Educação Especial	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00



II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: <i>Julma Rosa</i>
---------------	---------------------	--

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



Alta Floresta, 22 de Maio de 2017.



Parecer nº: 035/2017

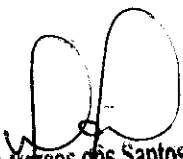
Interessada: AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial.

Assunto: Aprovação de Calendário Escolar AAPDS - /AF

Considerando que a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, disciplina que a Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”

Considerando que após análise do calendário escolar encaminhado pela Associação, verificou-se o cumprimento do disposto acima.

Esta Assessoria Pedagógica é de parecer favorável a aprovação do calendário escolar da referida Associação para o ano letivo de 2017.


Prof. Jose Marcos dos Santos
Assessor Pedagógico
Rec. Nº 023/2015 SEDUC/MT
Alta Floresta - MT



TERMO DE REFERÊNCIA - 2017

I - TÍTULO DO PROJETO:

Educação Especial: "Educar para Transformar" - atendimento às diversidades educacionais

II - IDENTIFICAÇÃO (identificação do órgão ou entidade proponente, do seu respectivo responsável legal bem como do responsável técnico pelo projeto)

Proponente:

Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial de **ALTA FLORESTA - MT**

CNPJ: **00.444.585/0001-39**

Esfera Administrativa: **PRIVADA**

Status Jurídico: Entidade de Fins filantrópicos / **CEEDA**

Endereço: **RUA MARIO RASEIRA LEINING, 275 SETOR F CENTRO ALTA FLORESTA MATO GROSSO**

CEP: **78.580-000**

Tel: **(66) 3521-8851**

Email: **ceeda.altafloresta@yahoo.com.br**

site: **XXXXXXX**

Representante do Proponente:

Nome: **GILMA ROSA DE SOUZA NISHI**

CPF: **420.980.841-53**

Endereço: **RUA E-2, 214 - ALTA FLORESTA - MT**

Responsável Técnico do Projeto:

Nome: **IZANTE SCINSKAS SEGURO (DIRETORA ESCOLAR)**

CPF: **931.569.529-15**

Endereço: **RUA: D1, 116 SETOR D CENTRO ALTA FLORESTA MATO GROSSO.**

III - JUSTIFICATIVA (acerca da pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva)

É de suma importância o desenvolvimento de ações e a promoção de recursos institucionais direcionados à inclusão de alunos com deficiência matriculados tanto nas escolas de educação especial, como em estabelecimentos de ensino da rede pública. Neste sentido, é importante cultivar esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como as que agora estabelecem a **CEEDA de Alta Floresta - MT** e a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso.

O objetivo compartilhado é de contribuir para o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social. Vale ressaltar que o movimento social do CEEDA reitera o seu compromisso, contextualizado historicamente, em favor da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, investindo na viabilidade de articulações com o Poder Público, em diversas instâncias, com a sociedade civil e setores representados, de modo a alcançar este mesmo fim.



Nesse sentido pretendemos com a formalização da parceria "Termo de Colaboração", a remuneração de profissionais especializados do **CEEDA de Alta Floresta - MT**, objetivando a oferta de serviços de apoio pedagógico e educação suplementar, às pessoas com deficiência incluídas na rede regular de educação e os que não dispõem de políticas educacionais formatadas pelo Ministério da Educação.



IV - OBJETIVOS

GERAL

- O objetivo geral desta instituição é propiciar o conhecimento pleno de suas capacidades e potencialidades afetivas e intelectuais, através de uma prática pedagógica bilíngue, visando a uma inclusão social da pessoa surda.

ESPECÍFICOS

- Desenvolver as potencialidades do educando deficiente auditivo;
- Desenvolver um trabalho sistemático envolvendo educação auditiva e linguagem, envolvendo o deficiente auditivo de forma global, utilizando uma metodologia Bilíngue, Audiofonatória e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- Repassar orientações aos professores do ensino regular que tem alunos deficientes auditivos em suas salas de aula;
- Promover palestras, cursos de capacitação para profissionais da educação e pais, com o intuito de detectar a surdez precocemente;
- Conscientizar o aluno do mundo sonoro existente ao seu redor e, não percebido naturalmente por ele, usando experiências significativas que favoreçam a compreensão e a recepção linguística;
- Auxiliar na inclusão do aluno com deficiência na rede regular de ensino;
- Encaminhar os alunos com suspeita de deficiência auditiva para avaliação audiológica;
- Adquirir materiais e equipamentos específicos para o trabalho com o aluno deficiente auditivo;
- Oferecer um espaço físico adequado para melhor atender o aluno deficiente auditivo.



V - METAS, PRODUTOS E RESULTADOS (indicação e forma de quantificação das metas, produtos e resultados esperados visando permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários – direta e indiretamente – do projeto)

• **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Proporcionar a criança condições para que ela desenvolva a sua autonomia e as áreas: Motora, Cognitiva, Sensório-Perceptiva, Comunicação, Afetiva, Pessoal-Social e Disciplinar, visando o seu desenvolvimento integral, dentro de uma proposta bilíngue.

Propiciar-lhe situações em que ela possa vivenciar as mais diversas experiências, fazer escolhas, tomar decisões, socializar conquistas e descobertas;

- Apropriar-se dos mais diferentes tipos de linguagem construídos pela humanidade (Oral, escrita, matemática, corporal, plástica e musical), de acordo com as suas capacidades e necessidades, utilizando-se para expressar o seu pensamento e suas emoções, a fim de compreender e comunicar-se com as outras crianças e adultos;
- Desenvolver as atividades nas quais se engaja de maneira autônoma, e em grupo;
- Interagir com o seu meio ambiente (social, cultural, natural, histórico e geográfico);
- Controlar movimentos, postura, equilíbrio e locomoção;
- Desenvolver as capacidades sensório-perceptivas, com ênfase na percepção auditiva;
- Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração, compartilhando suas vivências, aumentando sua autoestima;
- Desenvolver a linguagem com ênfase na Educação auditiva;
- Propiciar condições para que a criança possa desenvolver os seus sentidos: audição, visão, tato, olfato e gustação;
- Desenvolver a criatividade como elemento de auto expressão;
- Desenvolver o senso rítmico;
- Desenvolver a coordenação psicomotora;
- Adquirir habilidades e formas próprias, desenhando, pintando, construindo, modelando;
- Adquirir hábitos de vida sadia em relação a higiene, alimentação e recreação;
- Propiciar condições para que a criança desenvolva a leitura e escrita.
- Propiciar às crianças surdas, o desenvolvimento espontâneo da língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como forma de expressão linguística, de comunicação interpessoal e com suporte de pensamento e do desenvolvimento cognitivo





Clientela: crianças de 0 a 5 anos

Resultados esperados: Que a criança desenvolva sua linguagem dentro de uma proposta bilíngue, aquisição de LIBRAS e aquisição da língua portuguesa nas modalidades oral e escrita.

Equipe Multidisciplinar: composta de profissionais necessários especializados por área, tais como: professores, pedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

• **ENSINO FUNDAMENTAL**

Propiciar condições para um trabalho educativo voltado para o desenvolvimento integral da pessoa surda, dentro da proposta educacional bilíngue, tendo em vista o aperfeiçoamento da compreensão de si mesmo e do meio em que vivem as melhorias de suas condições que os façam partícipes ativas de uma sociedade que está passando por mudanças, visando ampliar e fortalecer ainda mais a dimensão educativa de sua ação social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Que os educandos sejam capazes de:

- Ampliar o conhecimento dentro de uma concepção bilíngue, que permitam melhorar, compreender e atuar no mundo em que vivem.
- Refletir sobre suas próprias experiências numa constante prática de diálogo entre professores e aluno.
- Desenvolver a consciência crítica sobre suas relações com o meio ambiente, cultural, social e político.
- Ter acesso a outras modalidades de ensino, dando ênfase ao bilinguismo.
- Incorporar-se ao mundo do trabalho com melhores condições, desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.
- Aumentar a autoestima, fortalecendo a confiança na sua capacidade de aprendizagem.
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônio cultural da humanidade.
- Exercitar suas autonomias pessoais com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.

Está estruturado no SISMEN/AF, CONFORME Art.8º em 03(três) Ciclos de desenvolvimento humano:

- 1º Ciclo – Fase da Infância – 1º, 2º e 3º anos;





- 2º Ciclo – Fase da Pré- Adolescência – 4º, 5º e 6º anos;
- 3º Ciclo – Fase da Adolescência – 7º, 8º e 9º anos.

Clientela: alunos (as) de 06 a 14 anos, podendo estender-se por alguns anos levando em consideração o desenvolvimento intelectual.

Resultados esperados: alunos aptos a cursar o ensino regular ou Educação para Jovens e Adultos EJA na APAE.

Equipe Multidisciplinar: composta de profissionais necessários especializados por área, tais como: professores, pedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

• EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Propiciar condições para um trabalho educativo voltado para o desenvolvimento integral da pessoa surda, dentro da proposta educacional bilíngue, tendo em vista o aperfeiçoamento da compreensão de si mesmo e do meio em que vivem as melhorias de suas condições que os façam participes ativas de uma sociedade que está passando por mudanças, visando ampliar e fortalecer ainda mais a dimensão educativa de sua ação social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Que os educandos sejam capazes de:

- Ampliar o conhecimento dentro de uma concepção bilíngue, que permitam melhorar, compreender e atuar no mundo em que vivem.
- Refletir sobre suas próprias experiências numa constante prática de diálogo entre professores e aluno.
- Desenvolver a consciência crítica sobre suas relações com o meio ambiente, cultural, social e político.
- Ter acesso a outras modalidades de ensino, dando ênfase ao bilinguismo.
- Incorporar-se ao mundo do trabalho com melhores condições, desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.
- Aumentar a autoestima, fortalecendo a confiança na sua capacidade de aprendizagem.
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônio cultural da humanidade.
- Exercitar suas autonomias pessoais com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.

Clientela: alunos (as) a partir de 15 anos, com deficiência auditiva e visual.

Equipe Multidisciplinar: composta por professores, fisioterapeuta, pedagogo, psicólogo,





fonoaudiólogo, e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

Programa Pedagógico Específico

PROGRAMAS DESENVOLVIDOS

- Capacitação e orientação para professores do Ensino Regular
- Seminários
- Cursos
- Palestras e orientações sobre causas, prevenção, detecção precoce da Deficiência Auditiva.
- Testes de Acuidade Auditiva
- Programa de Controle Auditivo (P.C.A.)
- Programa de Inclusão: Ensino Itinerante
- Programa de Reeducação Auditiva ao Idoso com Deficiência Auditiva
- Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho.



VI – METODOLOGIA (metodologia a ser utilizada com intuito de explicar de forma detalhada as ações a serem desenvolvidas no projeto – ações anuais)

• **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Pré Escola: 01 turma

Período: () matutino () vespertino () integral

Faixa etária: 0 a 05 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 04 alunos

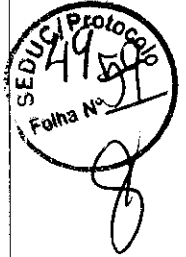
Capacidade de Atendimento: 08 alunos

Ações para 2017:

- Identidade do educando;
- Atividades físicas e recreativas;
- Psicomotricidade;
- Esquema corporal;
- Orientação espaço-temporal;
- Música e dança;
- Expressão Plástica;



- Expressão corporal;
- Expressão musical;
- A escola;
- O tempo;
- O calendário;
- Cores;
- Meios de transportes;
- Animais;
- Higiene e Saúde;
- Frutas;
- Sons onomatopéicos;
- Discriminação visual (noção de tamanho, posição, distância, forma, qualidade, memória visual);
- Discriminação auditiva (memória auditiva);
- Sensações táteis;
- Percepção gustativa;
- Sensações Olfativas;
- Histórias infantis;
- Introdução à leitura e escrita;
- Números;
- Igual e Diferente;
- Classificar Materiais;
- Quantidade;
- Datas comemorativas;
- Vogais e sons dos fonemas;
- Atividades extraclases;
- Brinquedos;
- Instrumentos sonoros;
- Objetos diversos;
- Valores Humanos;
- Atendimento em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais





Serão utilizados materiais concretos, conversação, diálogo, associações, oposições, linguagem, discriminação auditiva e visual, cartazes ilustrativos, dramatização, jogos diversos, atividades lúdicas e vivenciadas, desenho, pintura, impressão, recorte, colagem, alinhavo, modelagem, dobradura, arte. Adotar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no processo ensino – Aprendizagem e avaliativo, além de material escrito, computador, entre outros recursos.



• **ENSINO FUNDAMENTAL**

Salas multiseriadas : 03 turmas

Período: () **matutino** () vespertino () integral

Faixa etária: 06 a 40 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 23 alunos

Capacidade de Atendimento: 32 alunos

Ações para 2017:

- Linguagem Estruturação da Língua Portuguesa
- Noções da Sociedade e da natureza
- Complemento Curricular (Natação, Arte em tecidos, tela e bordados)
O conteúdo oferecido segue a proposta pedagógica do município de acordo com cada ano escolar, seguindo as áreas de conhecimento acima citadas.

Salas multiseriadas : 03 turmas

Período: () matutino () **vespertino** () integral

Faixa etária: 07 a 65 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 34 alunos

Capacidade de Atendimento: 40 alunos

Ações para 2017:

- Linguagem Estruturação da Língua Portuguesa
- Noções da Sociedade e da natureza
- Complemento Curricular (Natação, Arte em tecidos, tela e bordados).
O conteúdo oferecido segue a proposta pedagógica do município de acordo com cada ano escolar, seguindo as áreas de conhecimento acima citadas.

• **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

Salas : 01 turma – Reeducação Auditiva e Serviço Itinerante

Período: () **matutino** () vespertino () integral

Faixa etária: 12 anos acima

Alunos (as) Atendidos (as): 07 alunos

Capacidade de Atendimento: 12 alunos

Ações para 2017:

- Linguagem Estruturação da Língua Portuguesa



- Noções da Sociedade e da natureza
- Complemento Curricular (Natação, Arte em tecidos, tela e bordados).
O conteúdo oferecido segue a proposta pedagógica do município de acordo com cada ano escolar, seguindo as áreas de conhecimento acima citadas.

Salas : 02 turmas – Libras

Período: (x) matutino (x) vespertino () integral

Faixa etária: 07 anos acima

Alunos (as) Atendidos (as): 46 alunos

Capacidade de Atendimento: 50 alunos

Salas : 03 turmas – Deficiência Visual, Audiofonatório

Período: (x) matutino (x) vespertino () integral

Faixa etária: 07 anos acima

Alunos (as) Atendidos (as): 47 alunos

Capacidade de Atendimento: 50 alunos

Ações para 2017:

- Linguagem Estruturação da Língua Portuguesa
- Noções da Sociedade e da natureza
- Complemento Curricular (Natação, Arte em tecidos, tela e bordados).
- O conteúdo oferecido segue a proposta pedagógica do município de acordo com cada ano escolar, seguindo as áreas de conhecimento acima citadas.



VII – LOCALIZAÇÃO (localização geográfica do objeto a ser pactuado)

Município / UF: ALTA FLORESTA MATO GROSSO

VIII – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL (detalhamento da capacidade técnica e gerencial para a execução do projeto)

Educadores

- 01 Diretor Pedagógico;
- 06 Professores com Pedagogia e Habilitação e/ou Especialização na área de Deficiência;

Apoio educacional

- 01 Merendeira
- 01 Serviço geral
- 01 Técnico Administrativo
- 01 Motorista
- 02 Vigia

Equipe de saúde e assistência social

- 01 Fonoaudiólogo
- 01 Psicólogo



IX - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Crianças, adolescentes e adultos com deficiência Auditiva e Visual, matriculados no Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva - CEEDA de Alta Floresta/ MT.

X - ESPECIFICAÇÃO (especificação completa do bem ou serviço a ser adquirido na parceria)

Realizar o pagamento de cinco (05) profissionais da Educação Especial que atendem alunos com deficiência Auditiva e Visual no CEEDA de Alta Floresta - MT

Especificação: 05 profissionais (05 x 13 meses = 65)

Período de vigência: 02-01- 2017 a 31-12- 2017

XI - CONCLUSÃO (descrição objetiva das ações a serem adotadas pelo proponente para continuidade do projeto, após o término da parceria a ser celebrada).

Este documento representa a articulação entre o CEEDA/AAPDS de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso, para redimensionar as ações de suas Unidades, com o propósito de realizar ações efetivas de atenção integral à pessoa com deficiência Auditiva, Visual (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual que necessite de apoio, segundo as perspectivas de qualidade de vida. Mediante a renovação de nosso saber e fazer, empenhados em reafirmar a missão que nos move durante anos de existência do Movimento, elegemos parceiros cujas perspectivas se compatibilizam com os ideais de valorização do ser humano e de defesa de seus direitos e dignidade. A Secretaria de Educação é parceira e comprometida com a promoção da pessoa com deficiência e sua inclusão educacional e social.

Considerando que o CEEDA é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Considerando que entidade não possui meios para manter profissionais especializados em proporção a grande demanda que nos procura, concluímos que a entidade fica impossibilitada de dar continuidade ao atendimento de educação especializada, caso haja o término da parceria celebrada com a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso e demais parcerias.





C.E.E.D.A.

AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Mantenedora do CEEDA – Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva

Alta Floresta /MT, 13 Junho de 2017.

Gilma Rosa

Gilma Rosa de Souza Nishi
Presidente da AAPDS/AF/MT



Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1177-0 - ALTA FLORESTA (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1391-90, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: AAPDS ASSOCIACAO APOIO AO PORTADOR DEFICIENCIA SENSORIAL, CNPJ n.º 00.444.585/0001-39, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 29/11/1994, por meio do documento de constituição 257006 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) CARTORIO REG F, 11/04/2005 e sediada à RUA MARIO RASEIRA LEINING , 275, SETOR F, ALTA FLORESTA (MT), CEP 78.580-000, telefone(s) (66) 3521-8851.

Dirigente(s)

Nome

MARIA DE ALMEIDA PEREIRA

CPF

267.480.611-72

**Dados da conta**

Agência 1177-0, Conta-Corrente n.º 2.275-6, Poupança Ouro n.º 570.002.275-9 e Poupança Pouplex n.º 960.002.275-0, aberta em 11/05/1998.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica**

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ALTA FLORESTA (MT), 13/07/2017

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: AAPDS ASSOCIACAO APOIO AO PORTADOR DEFICIENCIA SENSORIAL
CNPJ: 00.444.585/0001-39

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula Nome

Responsável pela abertura da conta

Matrícula Nome

Fontes de referência consultadas

Nome

DELMORO E DELMORO LTDA

Telefone

(66)35127-2000

VERA LUCIA S OKUBO

(66)35211-5140



SEM VALIDADE

A33G140832113342011
14/07/2017 08:37:39

Extrato conta corrente

Cliente - cliente atual

1177-0
2275-6 AAPDS FEE

Agência
Conta corrente
Período do extrato

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/02/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			
05/07/2017		0000	14049	855 Fundo BB RF Simples	1.201.100	66,58 C	66,58 C
13/07/2017		1177	12299	004 Saque contra recibo	117.700	66,58 D	0,00 C
14/07/2017		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	0,00 C

0,00
31/07/2017
0,00
01/08/2017

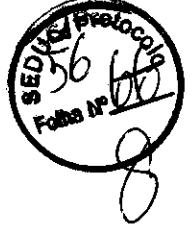
SEM VALIDADE

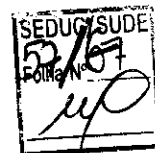
Juros
Data de Debito de Juros
IOF
Data de Debito de IOF

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
14/07/2017 R\$ 2,40. Sujeito a cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA099691 GILMA ROSA DE SOUZA NISHI





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CORONEL JULIO MULLER		
EMENTA (ASSUNTO): AMPLIAÇÃO DE OFERTA		
RELATOR: WALTER MIRANDA FONSECA		
PROC. N. 715/ 2011/CEE-MT	PARECER N. 251/2012	APROVADO EM: 18/

HISTÓRICO:

- Ampliação de oferta da Educação Básica - etapa do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e / 2.º segmento da Escola Estadual Coronel Júlio Müller para o município de Poxoréu, MT.

MÉRITO:

O diligente setor técnico deste Colegiado, em sua análise assevera a existência dessas condições e recomenda pretendida, inclusive tomando por base as informações da Assessoria Pedagógica local que certifica sobre a possibilidade do requerido. Informa mais que a requerente possui vigente autorização para funcionar Educação Básica até 31/12/2014.

VOTO:

Por todo o analisado, sou de parecer que se deve conceder AMPLIAÇÃO da vigente AUTORIZAÇÃO para a Educação de Jovens e Adultos, com o fim de que a requerente também ofereça a etapa do Ensino Fundamental, destinado especialmente a Jovens e Adultos, até a expiração dessa autorização e que ocorrerá em 31/12/2014. Recomendação: Não permitir novas matrículas. É o parecer.

Cons. WALTER MIRANDA FONSECA
Relator(a)

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Mato Grossoacom
do relator (a)

Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

Cons.AGUINALDO GARRIDO
Presidente da CEB/CEE/MT

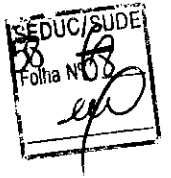
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA**

INTERESSADO: Escola Estadual Coronel Julio Muller, localizada na Rua São Paulo, Ce
município de Poxoréu, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo N° 715/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer n° 251/201
CEE/MT aprovado em 18 de dezembro de 2012, **AMPLIA A OFERTA** da Autorização vigen
ATO: 424/2010-CEE/MT para a Educação Básica (Ensino Fundamental), na Modalidade c
Educação de Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2012.

**AGUINALDO GARRIDO
Presidente**





Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer
Conselho Estadual De Educação

CEE - Atos Regul

Data: 25

Hora: 17

Página:

Instituição

Instituição: AAPDS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICI

Município: ALTA FLORESTA

Mantenedora:

CNPJ: 00444585000139

Tipo de Ato: TODOS

Ato

Ato Regulatório: AMPLIAÇÃO DE OFERTA

Situação: VENCIDO

Modelo de Documento: ATO DE NOVA AUTORIZAÇÃO

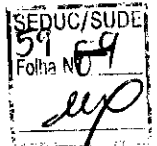
Município do Curso: ALTA FLORESTA

Data de Publicação: 20/12/2012

Nº Documento: 424/2010

Validade: 01/01/2011 à 31/12/2014

Página da Publicação: 50



DETAHES DO PROCESSO

PROTOCOLO: 781/2017

SETOR: CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ASSUNTO: NOVA AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

CURSO: EDUCAÇÃO BÁSICA > ENSINO FUNDAMENTAL > EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESPECIAL

SITUAÇÃO: CADASTRANDO

PROTOCOLADO EM: 28/07/2017 14:14

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

ENDEREÇO:

MOMENTANÊAS DO PROCESSO

Data Hora/Descrição do Trâmite	Situação	Local
28/07/17 14:14 Processo registrado no sistema.	CADASTRANDO	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

DETALHE DO PROCESSO

REQUERIMENTO NOVA AUTORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA

DADOS DA MANUTENÇÃO

DADOS DA MANTENIDA

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PROPOSTA CURRICULAR

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO METODOLÓGICA

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

CONCEPÇÕES E PRÁTICAS DO TRABALHO PEDAGÓGICO NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

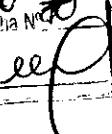
DIÁLOGANDO ESCOLAR NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

ATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

ATA DE RESOLUÇÃO FÓRUM (comunicação)

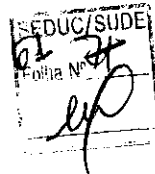
COMUNICAÇÃO (prestação)

GESTÃO ESCOLAR PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

SEDUC/STIDEI
 60
 Folha Nº 30




Alta Floresta, 25 de Julho de 2017.



Parecer nº: 036/2017

Interessada: AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial.

Assunto: Aprovação de Matriz Curricular da AAPDS - /AF

Considerando que a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, e seus incisos, disciplina que a Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver"...

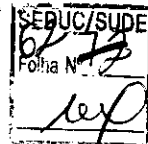
Considerando que após análise da Matriz Curricular encaminhada pela Associação, verificou-se o cumprimento do disposto acima.

Considerando que em visita in loco a AAPDS - Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial /AF, foi constatada que a referida Associação atende uma demanda de **90 alunos** regularmente matriculados e frequentando até a presente data, todos com apoio especializado.

Considerando que a Escola funciona em prédio próprio com uma área construída 360,95 m², possui somente 01 piso, e atende aos requisitos de acessibilidade, com 03 salas de atendimento audiofonatório equipadas com 01 computador cada, instrumentos de percussão, espelho, mesas e cadeiras de acordo com o tamanho dos alunos atendidos. 01 secretaria, 01 sala de atendimento fonoaudiológico, 01 sala de atendimento em libras, 01 sala de reeducação auditiva, 01 biblioteca, 02 conjunto de banheiros, sendo 01 masculino e 01 feminino, com 03 sanitário e 01 chuveiro cada adaptados a acessibilidade. 01 refeitório com 03 mesas grandes, 15 cadeiras e 01 bebedouro. 01 cozinha contendo 04 armários em madeiras com portas e gavetas, 02 conjuntos de pias em inox com 03 cubas, 02 refrigeradores, 02 freezers, 01 máquina de lavar de alta pressão e 01 fogão industrial.

Sendo assim esta Assessoria Pedagógica é de parecer favorável a aprovação da Matriz Curricular da referida Associação para o ano letivo de 2017.


Prof. José Marcos dos Santos
Assessor Pedagógico
Dec. Nº023/2015 SEDUC/MT
Alta Floresta - MT



Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

A Organização da Sociedade Civil-OSC, Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL-AAPDS, CNPJ.00.444.585/0001-39. é parceira do Estado de Mato Grosso no que diz respeito à prestação de serviços educacionais e de apoio à inclusão escolar. Para que tal parceria se consolide torna-se necessária a descentralização de recursos no valor de R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais) para o biênio 2017/2018, à essa instituição através de formalização de Termo de Fomento, sob às seguintes considerações:

1. O Decreto n.º 446, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014; (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civas);
2. A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, de 17 de março de 2016 que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
3. A Resolução N.º 4/MEC, de 02 de outubro de 2009, quando no seu Artigo 4.º define o público-alvo da Educação Especial;
4. A Instrução Normativa N.º 01/2017/GS/Seduc-MT de 14/02/2017;
5. A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016 em especial o seu Artigo 19, inciso IV que diz que *“a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”*, e;
6. Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, esta Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso-Seduc/MT, salvo melhor juízo, considera-se Dispensada de Realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com as Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos, que prestam serviços educacionais a alunos com deficiências, público-alvo da Educação Especial e, que encontram-se devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao SIGCon/ Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Cuiabá, MT, 27 de julho de 2017.

Prof. Adilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educação

Marcino Benedito de Oliveira
Gestor da Parceria
Matrícula 85800



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -
SEDUC

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS		2 - CNPJ / CPF: 00.444.585/0001-39	
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE/PESTALOZZI		
5 - Endereço: Rua Mário Raseira Leinig, 275			
6 - Município: ALTA FLORESTA	7 - CEP: 78.580.000	8 - DDD: 66	9 - Telefone: 3521- 8851
10 - Fax:			
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: GILMA ROSA DE SOUZA NISHI		14 - CPF: 420.980.841-53	
15 - Endereço: Rua E -02 nº 214 Bairro Setor E-Cep-78580-000			
16 - Município: ALTA FLORESTA		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 000396451 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: Presidente	20 - Função: Presidente	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Dados do Projeto

Anexo II

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 2.275-6	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1177-0	4 - Praça de Pagamento: Alta Floresta / MT
--------------------------------	-------------------	------------------------	---

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Recurso financeiro para pagamento de profissionais da Educação Especial	6 - Período: // a 31/12/2018
---	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Repasso de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

8 - Justificativa da Proposição:

O presente convênio atenderá alunos do CEEDA com Deficiência Auditiva e Visual do município de Alta Floresta e circunvizinhos, através de prestação de serviços Educacionais em programa de Educação Especial, auxiliando os alunos na inclusão na sociedade, nas escolas de ensino regular e também no mercado de trabalho.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
10 - Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.	
11 - Natureza	33500000 0
12 - Fonte	100 0
13 - Valor	R\$ 210.000,00 R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de profissionais de Educação Especial	Salário	120,00	02/01/2017	31/12/2018

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza		Discriminação	Valor		
			Concedente	Proponente - Contrapartida	
				Financeira	Não Financeira
3190.11		Pessoal - Pessoal - Pagamento de Profiss	210.000,00	0,00	0,00
		Subtotais:	210.000,00	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio:			210.000,00

SEDUC/SUDE
 06
 Folha Nº 10
[Handwritten signature]

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	Cronograma de Desembolso	Anexo IV
---	---------------------------------	-----------------

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2017						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Concedente - 2018						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- SEDUC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

SEDUC/SUDE
6777
lep

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

SEDOC/SUDE
63
Folha Nº 78
[assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Parecer Técnico

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS
Programa Estadual: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

Parecer:

Considerando o Artigo 60 da Lei nº. 9394/96 LDBEN, e, tendo em vista o alto grau de comprometimento do desenvolvimento global dos alunos, que os impossibilita de serem atendidos nos serviços especializados ofertados pelas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação;
Considerando que o Plano de Trabalho atende ao que prescreve a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/CGE Nº. 001/2016 de 17/03/2016, a Instrução Normativa n.º 001/2017/GS/Seduc/MT de 14/02/2017 e;
Considerando a proposta exequível, por tratar-se de atendimento educacional, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para as pessoas com deficiência, matriculadas na instituição, as quais têm interesse em inserir-se no mercado de trabalho ou até mesmo para manutenção e/ou melhoria das atividades de seu cotidiano;
Considerando que o aporte financeiro necessário para o desenvolvimento do projeto proposto de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) será transferido em 04 (QUATRO) parcelas de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo 02 (DUAS) parcelas para o ano em curso, e 02 (DUAS) para o ano de 2018, devendo este valor ser utilizado exclusivamente para o pagamento dos profissionais da educação, conforme LC50/1998;
Considerando que o acompanhamento da execução financeira e física da parceria será feita através de visitas à instituição, por profissional da assessoria pedagógica no município, conforme a IN 001/2017/GS/Seduc/MT, que encaminhará semestralmente o relato de acompanhamento do cumprimento da meta de pagamento de 05 (Cinco) profissionais com objetivos específicos de atender a clientela relacionada no Termo de Fomento da Instituição. O gestor deste Termo de Fomento é o servidor Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula 85800, e o fiscal é Rubens Saturnino dos Anjos- Matrícula 40508 desta Coordenadoria de Educação Especial/SUDE.
Considerando, ainda, haver recíproco interesse na parceria ora apresentada no Plano de Atendimento Pedagógico protocolado sob n.º389369/2017 em 21/07/2017 nesta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, salvo melhor juízo, é que somos favoráveis à Celebração do Termo de Fomento para a Transferência de Recursos Financeiros destinados ao pagamento dos profissionais que dão atendimento educacional aos 70 (Setenta) alunos ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL-AAPDS.

Cuiabá 27 de Julho de 2007

[assinatura]
MARCINY ALONSO BUSTAMANTE

Profº Admilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educação

[assinatura]
Marcino Benedito de Oliveira
Gestor da Parceria
Matrícula 85800



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - PROTOCOLO

TERMO DE RESSALVA

PROCESSO Nº: 389369/2017

Ressalva: O referido processo sofreu alteração em seu carimbo, paginação e sequência, pois foi constatado um equívoco na autuação. A alteração em nada afetou a legalidade e transparência do processo que segue cumprindo a sua finalidade.

LOCAL/DATA

CUIABÁ 27 / 07 / 2017

Flênice de M. Mendes

Carimbo e assinatura do responsável

Flênice de Moraes Mendes
Gerente de Protocolo
SEDUC/MT


 *Exercício igual a 2017
 Código do PAOE igual a 2220

Procedimentos:	
Produto da Tarefa: parecer emitido	Unidade: percentual
	Quantidade: 100

Região de Planejamento:				Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 0,00	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0.0.00.00.000					0,00	0,00	0,00

Tarefa:	3 - Envio para o setor de Convênios .		7.100.000,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira		Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:			

Produto da Tarefa: Termo de Fomento enviado	Unidade: percentual	Quantidade: 100
---	---------------------	-----------------

Região de Planejamento:				9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.50.41.019	120	OD	Transferência de Recursos - conforme Lei N° 13.019/2014 e LC 50/1998	Percentual	1,00	7.100.000,00	7.100.000,00

Subação: 8 - Apoio aos projetos das escolas quilombolas que ofertam disciplinas diversificadas no currículo .	125.000,00
---	------------

Responsável: Gonçalves Eva de Almeida e Silva	Prazo 02/01/2017	125.000,00		
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais	Produto da Subação: 0645 - Projeto apoiado		
		Unidade de Medida: 1 - Unidade		
Região / Município	Região	Código	Município	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	5,00

Tarefa:	1 - Repasse financeiro via PDE para as escolas Quilombolas, mediante apresentação de projeto para utilização do recurso.		125.000,00
---------	--	--	------------

Responsável: Einaldo Angelo da Conceição	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
--	----------------------------------

Procedimentos:	
Produto da Tarefa: Repasse financeiro realizado	Unidade: unidade
	Quantidade: 5

Região de Planejamento:				9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.41.018	120	OD	Contribuição ao conselho deliberativo da comunidade escolar.	Unidade	5,00	25.000,00	125.000,00

Subação: 9 - Atendimento para o aluno da Educação de Jovens e Adultos.	429.240,40
--	------------

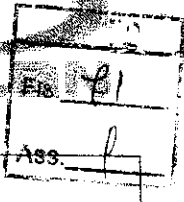
Responsável: Gonçalves Eva de Almeida e Silva	Prazo 02/01/2017	429.240,40		
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais	Produto da Subação: 0917 - Aluno atendido		
		Unidade de Medida: 13 - Percentual		
Região / Município	Região	Código	Município	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Tarefa:	1 - Atendimento ao Público Jovem e Adulto resgatado do trabalho análogo ao escravo.		64.500,00
---------	---	--	-----------

Responsável: Rubens Saturnino dos Anjos	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
---	----------------------------------

Procedimentos:	
Produto da Tarefa: público da EJA atendido	Unidade: unidade
	Quantidade: 200

Região de Planejamento:				9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.022	120	OD	Confecção e impressão de cadernos pedagógicos	Unidade	250,00	80,00	20.000,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem Terrestre	Unidade	50,00	450,00	22.500,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem Aérea	Unidade	10,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.39.016	120	OD	Serviço de consultoria	Horas	4,00	500,00	2.000,00



*Exercício igual a 2017
Código do PAOE igual a 2220

Tarefa:	3 - Contratar consultoria especializada nas temáticas da Educação Especial para ampliar o atendimento ao aluno com deficiência.	25.200,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/04/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	consultoria contratada	Unidade: unidade Quantidade: 2

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.33.001	120	OD	Passagem aérea	Unidade	3,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.39.016	120	OD	Serviços técnicos profissionais	Unidade	2,00	8.000,00	16.000,00
3.3.90.47.016	120	DO	INSS-Parte do Estado, manual técnico de orçamento	Unidade	2,00	1.600,00	3.200,00

Tarefa:	4 - Realizar curso de formação continuada relacionadas as temáticas da Educação Especial.	199.800,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	Formações realizadas	Unidade: unidade Quantidade: 40

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	120	OD	Diária dentro do estado	Unidade	810,00	180,00	145.800,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem rodoviária	Unidade	120,00	450,00	54.000,00

Tarefa:	5 - Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais para os professores de salas de recurso multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular. TC 7113/2012	5.000,00
Responsável:	Aparecida Regina Pereira de Faria	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	professor capacitado	Unidade: unidade Quantidade: 150

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.006	120	OD	Contratação de formador	Unidade	2,00	100,00	200,00
3.3.90.39.026	120	OD	Hospedagem cursista	Unidade	1,00	4.384,00	4.384,00
3.3.90.39.016	161	OD	Aluguel de espaço físico	Unidade	1,00	416,00	416,00

Subação: 7 - Estabelecimento de Termo de Fomento com instituições filantrópicas para atendimento educacional da pessoa com deficiência.			
Responsável:	Gonçalina Eva de Almeida e Silva	Prazo: 02/01/2017	7.100.000,00
Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	035 - Superintendência de Diversidades Educacionais
Região / Município	Região	Código	Município
	9900	5100000	ESTADO
Produto da Subação:	0242 - Processo analisado	Unidade de Medida:	13 - Percentual
Quantidade			100,00

Tarefa:	1 - Análise do processo encaminhado pela instituição filantrópica.	0,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	processo analisado	Unidade: percentual Quantidade: 100

Região de Planejamento:		Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 0,00			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0.0.00.00.000					0,00	0,00	0,00

Tarefa:	2 - Emissão de parecer técnico.	0,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Relatório de Saldos Planejado X Utilizadas

UG	Setor	Região	Programa	Projeto	Medida	Subárea	Item	Fonte	DD/USO	Elemento	Valor Planejado	Suplementado	Reduzido	Valor Utilizado	Saldo Atual
14101	SUDE	9900	398	2220	7	3	1	120	1.1	3.3.50.41	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total do Programa 398 - Despesa 3.3.50.41:											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total do Programa 398:											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total Geral:											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00

Fls. 12
Ass. f

PORTARIA Nº 422/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre alteração em parte da Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2016, que "Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT:

Onde se lê:

"Art.1º (...)

I - COORDENADORA:

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

II - MEMBROS:

- Márcia Andréa Nunes Soares - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretária Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL;

- Cilene da Silva Reis - Secretária Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL."

Leia-se:

"Art. 1º (...)

I - COORDENADORA:

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

II - MEMBROS:

- Roseli Carmem da Costa - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretária Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Fig. E3
Ass. f

PORTARIA Nº 423/2016/GS/SEDUC/MT.

Altera a tabela do Art. 2º da Portaria 183/2016/GS/SEDUC/MT, que "institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

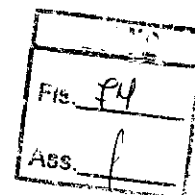
Art. 1º Alterar a tabela do Art. 2º, da Portaria nº 183/2016 /GS/ SEDUC/MT, que institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

"Art.2º (...):

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER		
I	Elizangela do Carmo Dias Telma Auxiliadora Taques	
Área de Formação dos Profissionais da Educação		
	A	B
II	Ezemar Mourão da Silva	Daisy Pacheco Primo
Área da Educação Básica		
	A	B
III	Samuel Silva Chave	Elisabeth Pereira de Oliveira
IV	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida	Jorge Rodrigues
V	Gláucia Ribeiro Monique Amorim Farias	Jussara Luzia de Figueiredo
Área de Diversidades Educacionais		
	A	B
VI	Lucia Aparecida dos Santos	Maria Rosa de Moraes
VII	João Bosco da Silva	Antônio Marcos Passos de Matos
VIII	Sérgio Carlos da Silva	Jáison Gonçalves Leite
IX	Rosilene Pinto dos Santos	Sebastião Ferreira de Souza
Área de Gestão Escolar		
	A	B
X	Silvio Alves Nogueira	Hesloan Humberto Duarte Maia
XI	Martel Comin	Ronair Batista Moreira da Silva
XII	Vitório Sales da Cruz	Hercules Assunção
Área de Estrutura Escolar		
	A	B
XIII	Monica Agripina Botelho de Oliveira	Custódio Marques de Oliveira Neto
XIV	Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	
XV	Adda Rubia Leite Rondon	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - PROTOCOLO



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data Contrato de Abertura de conta assinado pela entidade e Extrato de Conta bancária zerado.

LOCAL/DATA

Cuiabá, 03 de agosto de 2017.

Carimbo e assinatura do responsável



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica

Fis. 25

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1177-0 - ALTA FLORESTA (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1391-90, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: AAPDS ASSOCIACAO APOIO AO PORTADOR DEFICIENCIA SENSORIAL, CNPJ n.º 00.444.585/0001-39, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 29/11/1994, por meio do documento de constituição 257006 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) CARTORIO REG PJ em 11/04/2005 e sediada à RUA MARIO RASEIRA LEINING, 275, SETOR F, ALTA FLORESTA (MT), CEP 78.580-000, telefone(s) (66) 3521-8851.

Dirigente(s)

Nome	CPF
MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	267.480.611-72

Dados da conta

Agência 1177-0, Conta-Corrente n.º 47.781-8, Poupança Ouro n.º 510.047.781-0 e Poupança Poupex n.º 960.047.781-2, aberta em 31/07/2017.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

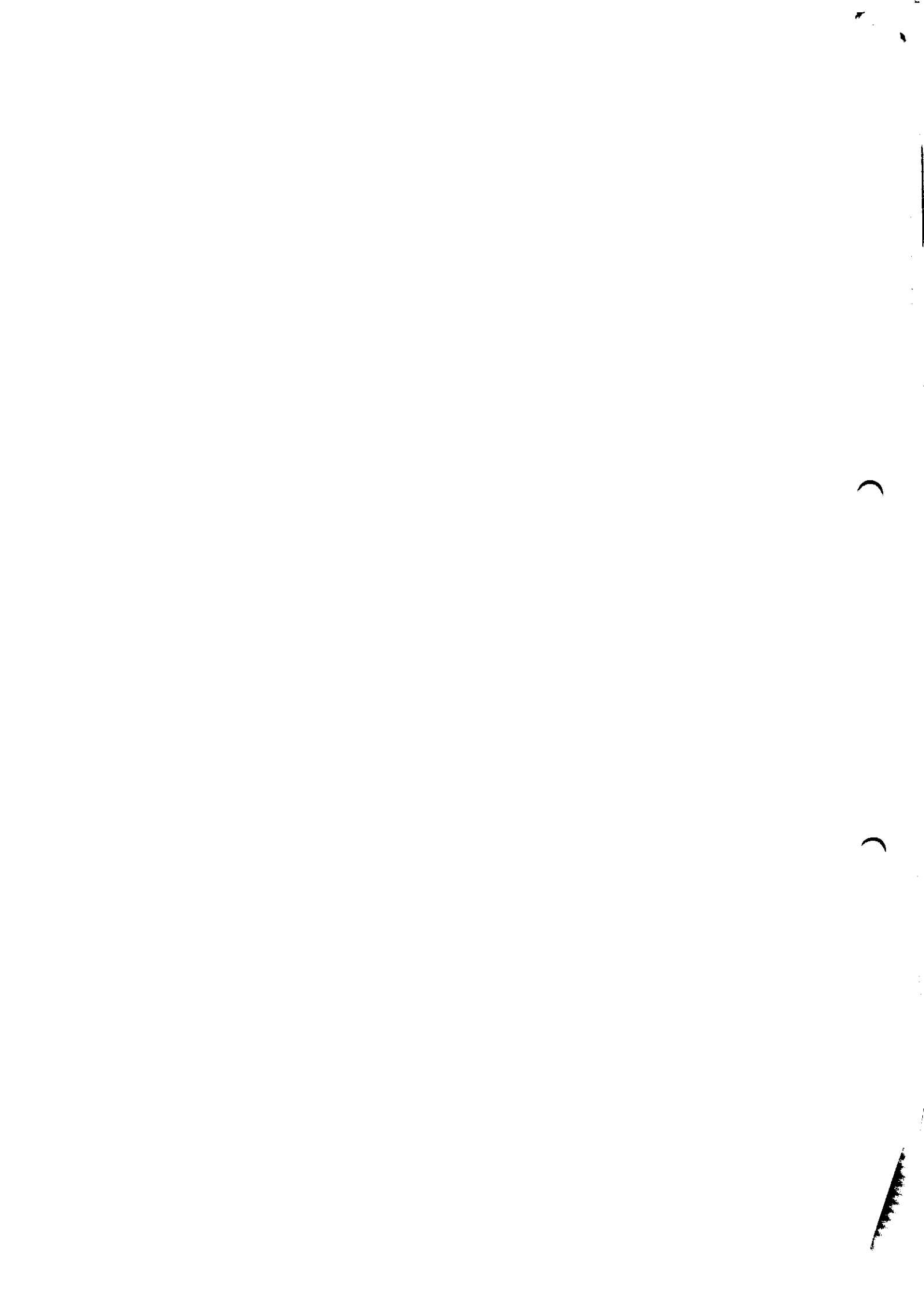
O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Fig. 16
Ass. <i>[assinatura]</i>

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

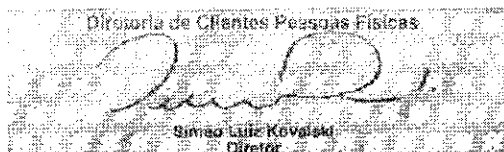
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ALTA FLORESTA (MT), 31/07/2017

Contratado



Proponente/Contratante

- Alinea Alma Rosa

Razão Social: AAPDS ASSOCIACAO APOIO AO PORTADOR DEFICIENCIA SENSORIAL

CNPJ: 00.444.585/0001-39

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula

Nome

5.088.639-8

JOEL MOURA PAZ

Responsável pela abertura da conta

Matrícula

Nome

Fontes de referência consultadas

Nome

DELMORO E DELMORO LTDA

Telefone

(0066)35127-2000

Fig. ff
Ass. f

MPD09A
F5088639

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AUTO-ATENDIMENTO

31/07/2017
15.08.39

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 1177 Conta: 00000047781 De: 21/07/2017 a 31/07/2017 Pag: 00001 / 00001
----- AAPDS CONVENIO SEDUC -----

Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
0000 Saldo Anterior em 00/00/0000 0,00C

N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL	0,00C
JUROS	0,00
IOF	0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUL/17: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTES EXTRATO NAO SERA COBRADA

Fim do extrato

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.



MINUTA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 73/2017

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Educação Especial do Estado de Mato Grosso.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)."

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais através da Superintendência de Diversidades Educacionais, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, defiro a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo	Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
389369/2017	Associação de Apoio ao Portador de Deficiência sensorial - AAPDS	00.444.585/0001-39	R\$ 210.000,00
TOTAL			R\$ 210.000,00

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Cuiabá, 03 de Agosto de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Josiane Fátima de Andrade
Assunto: Análise e Parecer Jurídico quanto a Dispensa de Chamamento Público

DESPACHO: 1357/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

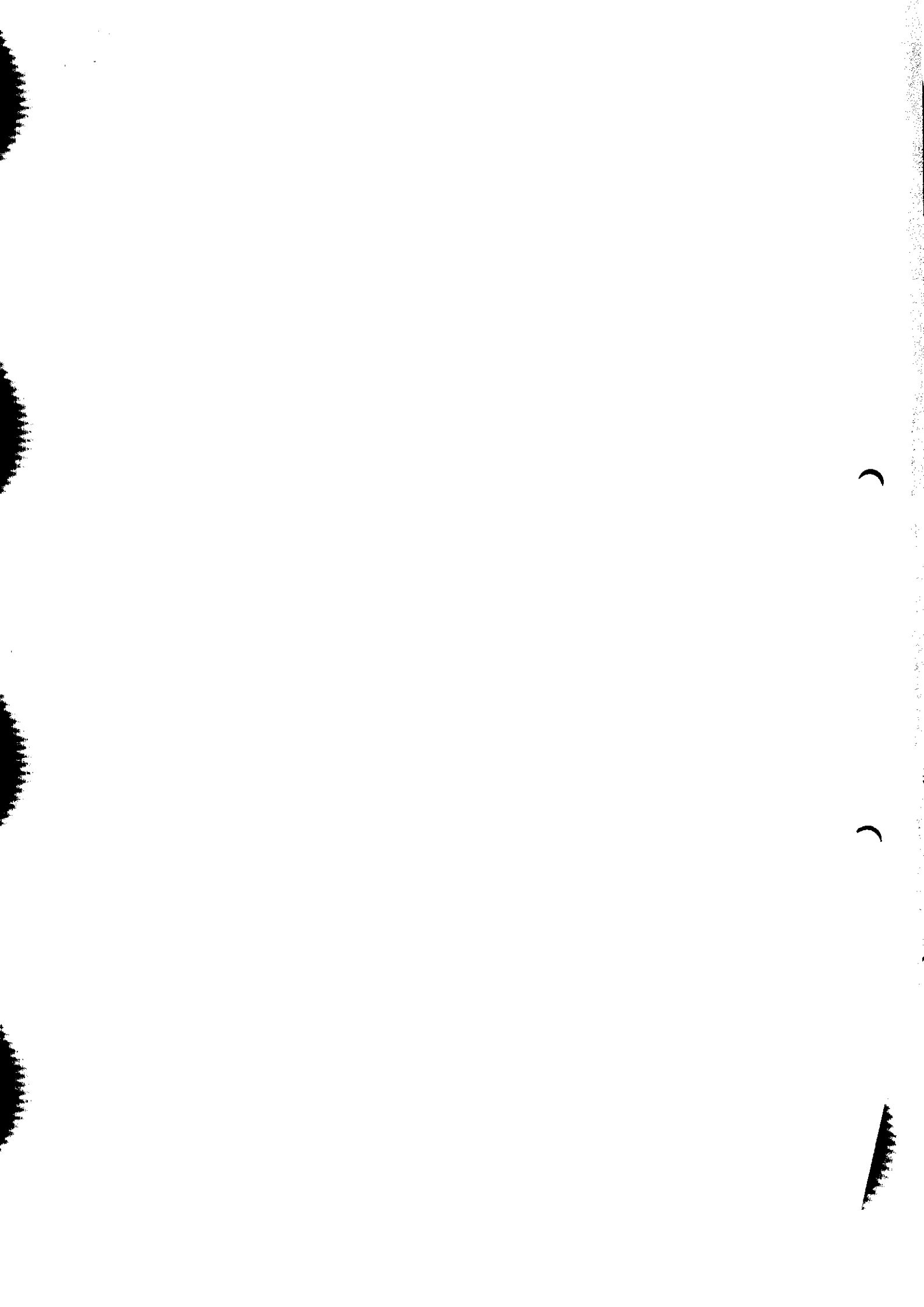
Encaminhamos o Processo nº 389369/2017, que se trata de Proposta de Termo de Fomento nº 1140-2017, a ser realizado entre a SEDUC/MT e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS -MT, instruído com a Justificativa de Dispensa Inexigibilidade de Chamamento Público (fl.50) e com o Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 73/2017 (fl.78), para análise e Parecer Jurídico.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para, as demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de Agosto de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas





Processo nº 389369/2017

De: Unidade Jurídica – SAAS

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

Assunto: Análise acerca de Dispensa de Chamamento Público referente à parceria a ser celebrada entre esta pasta e a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS.

PARECER nº 1235/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT - AD115

Trata-se de processo administrativo direcionado a esta Unidade Jurídica para análise quanto a Dispensa de Chamamento Público nº 73/2017, referente a proposta de parceria a ser celebrada entre esta pasta e a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS.

A Lei 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso XII, define o Chamamento Público como o *“procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*.

As hipóteses de dispensa de Chamamento Público são taxativas e estão elencadas no art. 30 da Lei 13.019/2014, o qual foi reproduzido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016, em seu artigo 19º, senão vejamos:

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;
- II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

No caso dos autos, com base no PARECER TÉCNICO (fl. 68), que se posiciona de forma favorável à celebração desta parceria e afirma que a mesma se refere a *“atendimento educacional, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para as pessoas com deficiência”*, entendemos que a citada Dispensa de



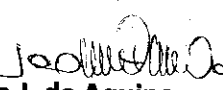
Chamamento Público atende ao disposto no artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT N° 01/2016.

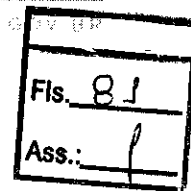
Assim sendo, tratando-se os autos de parceria voltada ao aperfeiçoamento da educação, **NÃO ENCONTRAMOS ÓBICE** à Dispensa de Chamamento Público nº 73/2017, acostada à fl. 78 dos autos, que poderá ser assinada pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. *Marco Aurélio Marrafon*, para cumprimento do que dispõe o §1º do artigo 21 da supracitada Instrução Normativa.

Devolvam-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP para conhecimento e as devidas providências que o caso requer.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.


Leonardo J. de Aquino
Unidade Jurídica/SAAS/SEDUC/MT
OAB/MT 9.255



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 73/2017

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Educação Especial do Estado de Mato Grosso.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)."

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais através da Superintendência de Diversidades Educacionais, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo	Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
389369/2017	Associação de Apoio ao Portador de Deficiência sensorial - AAPDS	00.444.585/0001-39	R\$ 210.000,00
TOTAL			R\$ 210.000,00

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
15/08/2017



Fls. <u>82</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane Fátima de Andrade

Assunto: Assinatura do Termo de Dispensa de Chamamento Público da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial -AAPDS-MT.

DESPACHO: 2437/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 389369/2017, que trata da Proposta de Termo de Fomento nº 1140-2017, a ser firmado entre a SEDUC/MT e Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial -AAPDS-MT, e informamos que constam nos autos:

- 1) Justificativa de Dispensa /Inexigibilidade de Chamamento Público (fl. 62);
- 2) Minuta do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 64/2017 (fl. 78);
- 3) Parecer nº 1235/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD115 (fls. 80).

Diante disso, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao Secretário titular desta pasta para assinatura no seguinte documento:

- Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 73/2017 (fl. 81).

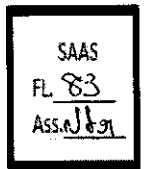
Após, restitua-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

RE Hevudo
Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ato n. 15.995/2017



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

DESPACHO: 8201/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 16 de Agosto de 2017.

Processo: 389369/2017

Ref.: Termo de Fomento nº 1140/2017

Interessado: Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 389369/2017, referente ao Termo de Fomento nº 1140/2017, para publicação da dispensa de chamamento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

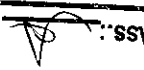
Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane Fátima de Andrade

Assunto: Autorização PED/Empenho – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS/MT

Ass.: 
Fis. 8/1

DESPACHO: 2595/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo n°. 389369/2017, referente a Proposta ao Termo de Fomento n° 1140/2017, que tem como objeto a “Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial”, da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS/MT, para **autorização de PED/EMPENHO**, no valor de **RS\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais reais).

Programa: 398

Projeto: 2220

Natureza: 335041

Fonte: 120

Após, devolvam-se os autos a esta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Coordenadoria de Orçamento - COR.

DESPACHO: 8458/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 23 de Agosto de 2017.

Processo: 389369/2017

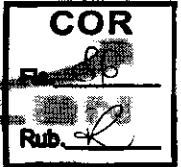
Assunto: Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - Termo de Fomento nº 1140/2017

Senhora Coordenadora,

Encaminho o Processo nº 389369/2017, de interesse da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial, o qual trata do Termo de Fomento nº 1140/2017, tendo como objeto Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado a desenvolver programas de educação especial, para emissão de PED/Empenho conforme Despacho nº 2595/2017/CCP, as fls. 84 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



PED	PEDIDO DE EMPENHO	14101.0001.17.023580-4
Data de Solicitação: 24/08/2017		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.		
Nº Processo de Pagamento:	Nº NOBLIST:	
389369/2017	*** ** *	*** ** *
Especificação: Termo de Fomento 1140/2017 - Repasse de Recursos Financeiros para pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial. Despacho: 2595/2017 - SEDUC/CCP e Despacho: 8458/2017 - SEDUC/SAAS.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1		Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES	
Tipo de Despesa: Transferências		Convênio: Sim	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.233.840,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 105.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 1.128.840,00	
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: CENTO E CINCO MIL REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):			*** 105.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 1998.01807-8	Nome: Associação Apoio ao Portador de Deficiencia Sensorial		
Endereço: Av. Ariosto da Riva, 3449			
CPF/ CNPJ/ IG: 00.444.585/0001-39	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
------------------	-------------------------------

Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado

CI. 11034/2017 - SEDUC/COES

Cuiabá, 17 de Agosto de 2017.

De: Coordenadoria de Educação Especial

Para: Maxwell Barros Sampaio

Coordenador (a) de Convênios e Prestação de Contas

Senhor Coordenador,

Ao cumprimento Vossa Senhoria, solicitamos vosso empenho no sentido de providenciar a publicação, do fiscal dos termos dos fomentos 2017/2018 que será a servidora Marciany Alonso Bustamante – Matrícula 275938, desta Coordenadoria de Educação Especial/SUDE. Segue a lista anexo das instituições.

Atenciosamente.



Marcino Benedito de Oliveira
Coordenador (a) de Educação Especial

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



COR
Fls. 88
RUBR

De: Coordenadoria de Orçamento

Cuiabá, 25 de Agosto de 2017.

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

DISPACHO 1463/2017 - SEDUC/COR

Senhora Secretária,

Encaminhamos o Processo nº 389369/2017, de interesse da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial-AAPDS, que trata do Tremo de Fomento nº 1140/2017, informando sobre efetivação do PED e Nota de Empenho, em atendimento ao Despacho nº 8458/2017 - SEDUC/SAAS, (fls. 85).

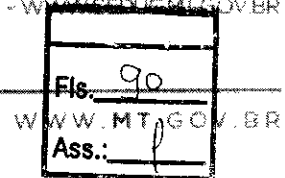
Atenciosamente,

Ednil Maria de Arruda
Coordenadora de Orçamento

Atc cep.
Compartilhamento
Pro Uiráita

Josiana Patrícia
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
SEDUC

25/08/17



MINUTA

TERMO DE FOMENTO Nº. 1140/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL -AAPDS.

PROCESSO Nº 389369/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 10.959/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de maio de 2016, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, RG Nº. 08377421 SJ/MT e do CPF Nº. 843.561.701-72, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9A, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, - Bairro -Ribeirão do Lipa, CEP nº 78.049-522, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL-AAPDS**, CNPJ sob o Nº. 00.444.585/0001-39 -, com sede à Rua Mário Raseira Leing, nº275, Setor F, em Alta Floresta/MT – CEP -78580-000, neste ato representado por seu (a) Presidente o (a) Sr. (a) **Gilma Rosa de Souza Nishi**(Ata de eleição da Diretoria da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial –AAPDS nº 02 2016 realizada no dia 22/02/2016), portador (a) do RG 000396451 SSP/MT e CPF 420.980.841-53, brasileiro (a), residente a Rua E - 02, nº 214, Bairro – Setor E, no município de Alta Floresta/MT, doravante denominada **CONVENENTE**.

Considerando as prescrições contidas no art. 70, inciso I, da Lei nº. 9.394/96; arts. 241, inciso I, 209 e 213 da Constituição Federal/88 e, no que couber, Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº. 93.872/86; Decreto nº. 5.126/05; Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015; Decreto nº. 446, de 16 de março de 2016 e INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 17 de março de 2016 e IN nº. 001/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento celebrado em conformidade com o artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em face das atividades serem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Repasso de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver Programas de Educação Especial na Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial AAPDS /MT, para atendimento de 70 (setenta) alunos, considerando que a per capita por aluno é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme previsão no Plano de Trabalho, que constará como anexo e será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

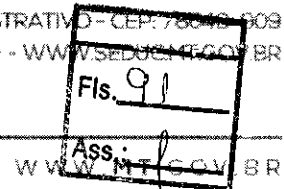
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONCEDENTE

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo **CONVENENTE**, conforme valor fixado nesta celebração;
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho;
- 4- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da SUDE - Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Especial, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 5- Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II – DO CONVENENTE

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade e prestadores de serviços.
- 3- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 4- Quando do início do ano letivo de 2018, apresentar as documentações referentes ao referido ano, tais como:
 - a) Calendário escolar 2018;
 - b) Matriz Curricular 2018;
 - c) Relação nominal dos alunos atendidos no ano letivo de 2018.



- 5- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;
- 6- Os saldos de rendimentos provenientes de aplicação no mercado financeiro, caso houver poderão ser executados no objeto do termo de Celebração com anuência do **CONCEDENTE**, ou restituir ao **CONCEDENTE em consonância com instrução de serviço nº 001/2017 – SGC/SATE/SEFAZ ou legislação vigente que venha substituir**, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:
 - a) Inexecução do objeto avençado;
 - b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
 - c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.
- 7- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;
- 8- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos à execução da Celebração encaminhando ao **CONCEDENTE**.
- 9- Responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do Artigo 35, inciso XVI, da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
- 10- Facilitar o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 11- Manter arquivados os documentos originais da Celebração, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Termo de Fomento é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), relativo ao **CONCEDENTE**, sendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o orçamento de 2017 (conforme cronograma de desembolso). E R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o



orçamento de 2018 a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos informados na Cláusula Segunda- das Obrigações do Convenente.

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 398/2220

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, sendo a sua movimentação realizada na Agência nº 1177-0 do Banco do Brasil Conta Corrente nº 47.781-8 exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I- Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III- Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, conforme Art. 38 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

Parágrafo Primeiro – Para a liberação de recursos após a primeira parcela, durante a vigência da parceria, quando se tratar de mais de uma parcela, **será exigida a Habilitação Plena** das Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 8º parágrafo 3º inciso III da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

Parágrafo Segundo – A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado ficando inadimplente no SIGCON, conforme estabelece o Art. 59 e 60 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

Parágrafo Terceiro - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata Instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, conforme descreve o Art. 42 da Instrução Normativa nº 01/2016.



Fis. 92

Ass. [assinatura]

WWW.MT.GOV.BR

Parágrafo Primeiro - Para efeitos deste artigo, são consideradas tarifas bancárias aquelas cobradas pelos serviços de transferência eletrônica, emissões de extrato e de saldo, ordens de pagamento a pessoa física e saques.

Parágrafo Segundo - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCON e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro– A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Art. 48 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

Parágrafo Segundo – Nos casos de prorrogação da vigência do Termo de Fomento por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

Parágrafo Terceiro – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original conforme estabelece o Art. 49 da **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, a **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016** de 17 de março de 2016.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

É VEDADO AO CONCEDENTE:



- I- Realizar Termo de Fomento com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do **Artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
- II- Realizar Termo de Fomento com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º Grau.
- III- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o Termo de Fomento.
- IV- Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
- a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado do objeto do Termo de Fomento ;
 - c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - d) ocorrência de danos ao Erário; ou
 - e) prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento.

É VEDADO AO CONVENENTE:

- I- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016**.
- II- Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- III- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- IV- Aditamento do Termo de Fomento para alteração do objeto pactuado;
- V- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- VI- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- VII- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII- Realização de despesas com publicidade.
- IX- Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO



O Termo de Fomento e seus aditivos, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 32 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a Sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação devida pela organização da sociedade civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente Termo de Fomento será através do Senhor (a) Marciany Alonso Bustamente, matrícula nº 275938 ou quem vier a substituí-lo (a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

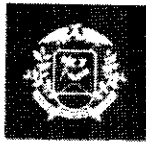
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme estabelece o **Artigo 56 e seus § 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016**.

Parágrafo Único – a prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da documentação exigida no **Artigo 58 Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo de Fomento, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela OSC e será acompanhada das documentações, conforme estabelece o **artigo 61 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

Subcláusula Primeira – Se a parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, **Art. 62, § 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016**.



Subcláusula Segunda – Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCON, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme Artigo 62, § 4º da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta instrução normativa, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

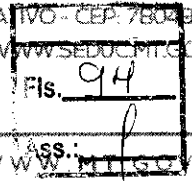
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Subcláusula Primeira - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual do órgão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Subcláusula Segunda - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Subcláusula Terceira - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL



O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste Termo de Fomento e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente.

Subcláusula Primeira – Com conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE), para revisão e emissão de parecer.

Subcláusula Segunda – o Tribunal de Contas deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

Subcláusula Terceira – A Tomada de contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar Termos no âmbito do Estado de Mato Grosso

Subcláusula Quarta - Após instaurada a Tomada de Contas Especial o **CONCEDENTE** deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Termo de Fomento.

Subcláusula Quinta - Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

- a) o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;
- b) o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 01 de 17 de março de 2016.

Subcláusula Primeira – A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o **CONVENENTE** se torne inadimplente no final da vigência do Termo de Fomento.

Subcláusula Segunda - Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no Art.58,



Parágrafo 3.º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016, e ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Fomento, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

Subcláusula Primeira – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

Subcláusula Segunda – Aplica-se subsidiariamente ao presente Termo de Fomento as disposições contidas na **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**, no Capítulo das Disposições Finais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusiva de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, de _____ de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Gilma Rosa de Souza Nishi
Presidente da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS

TESTEMUNHAS:

_____ RG N.º _____ SSP/ _____

_____ RG N.º _____ SSP/ _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. 95
Ass.:

CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM INSTITUIÇÃO
FILANTRÓPICA*

Instituição: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL -AAPDS

Termo de Fomento nº: 1140/2017

Processo nº: 389369/2017 UO:14101

Objeto: DESPESAS COM PESSOAL HABILITADO A DESENVOLVER PROGRAMAS DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	ITEM	QUEM FAZ	SIM	NÃO	PÁG	OBS.
1	Requerimento ou Ofício solicitando parceria ao titular da SEDUC encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora	Instituição	X		04	
2	Plano de trabalho (SIGCON).	Instituição	X		63-67	
3	Autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - cópia do Diário Oficial; somente no caso de renovação de funcionamento será aceito o protocolo da solicitação;	Instituição	X		60	
4	Plano de atendimento pedagógico anual da Instituição (Equivalente ao Termo de Referência).	Instituição	X		43-53	
5	Cópia da matriz curricular	Instituição	X		17-20	
6	Cópia do calendário escolar	Instituição	X		14-16	
7	Relação nominal dos alunos de acordo com os dados do Educacenso (conforme Art.7º, inciso I, alínea "d" IN n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		22-35	
8	Parecer Técnico da Assessoria Pedagógica (conforme Art.7º, inciso I, alínea "e" IN n.º001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		21-42-61	
9	Ata de eleição e de Posse dos dirigentes da instituição	Instituição	X		07-09	
10	Cópia do CPF do Presidente da Instituição e documento oficial com foto.	Instituição	X		10	
11	Contrato de abertura de conta corrente exclusiva para a parceria	Instituição	X		75-76	
12	Extrato da conta corrente "zerada"	Instituição	X		77	
13	Certidão de Habilitação Plena	Instituição				Fase posterior

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14	Indicação expressa da existência Prévia de dotação orçamentária para execução da parceria.	Ed. Especial	X		70-72	
15	Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – assinado pelo Coordenador/Superintendente (na falta desse pelo Secretário Adjunto)	Ed. Especial	X		62	
16	Dispensa de Chamamento Público – assinado pelo secretário da pasta (Publicação no Site SEDUC)	Convênio	X		81	
17	Indicação de Gestor da Parceria	Ed. Especial	X		68	
18	Indicação de Fiscal da Parceria	Ed. Especial	X		68	
19	Designação da Comissão de Monitoramento da Parceria	Convênio	X		73	
20	Parecer da Área Técnica, inclusive demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto.	Ed. Especial	X		68	
21	Emissão de PED/Empenho	Convênio	X		86-87	
22	Minuta do Termo de Fomento	Convênio	X		90-94	
23	Parecer Jurídico	Convênio	X			Fase posterior
24	Plano de Trabalho para assinatura	Convênio	X			Fase posterior
25	Termo de Fomento para Assinatura	Convênio	X			Fase posterior

* Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2017.



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Josiane Fátima de Andrade

Assunto: Emissão de Parecer Jurídico na minuta do Termo de Fomento 1140-2017
“Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS”.

Fls. 96
Ass.:

DESPACHO: 2667/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 389369/2017, de interesse da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS, referente à Proposta do Termo de Fomento nº. 1140-2017, que tem como objeto, “*Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial*”, para análise e Parecer Jurídico quanto a legalidade do processo e aos aspectos formais da Minuta do Termo de Fomento.

Atenciosamente,

Cuiabá, 28 de agosto de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas



Processo n.º 389369/2017

De: Assessoria Jurídica – SAAS.

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP.

Assunto: Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver programas de Educação Especial na Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial AAPDS/MT, para atendimento de 70 (Setenta) alunos, considerando a per capita por aluno no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando este convênio em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) sendo o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para o orçamento de 2017 (conforme cronograma de desembolso) e R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para o orçamento de 2018, a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos exigidos para tal liberação.

PARECER N.º 1388/2017/UNI/SAAS/SEDUC/MT – AD132

I – DO RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Unidade Jurídico-Administrativa desconcentrada na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS, para análise e emissão de parecer acerca da legalidade do processo e dos aspectos formais da Minuta do Termo de Fomento nº 1140/2017 a ser firmado entre Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer e a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS, conforme Despacho nº 2667/2017 – SEDUC/CCP da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP.

Sucinto relatório.

Fundamento. Opino.

[assinatura]



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, antes de adentrar na especificidade da questão, convém destacar que compete a esta Unidade Jurídica prestar consultoria e opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, bem como se abster do exame de questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e financeira.¹

Feitas as observações acima e estabelecidos os parâmetros necessários de que este parecer se limita a esclarecer dúvidas à luz, exclusivamente, jurídica do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações, uma vez que, sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, pois não possui conteúdo decisório e sim meramente opinativo, traduzindo-se em função consultiva que não gera para o parecerista responsabilidade pelo ato administrativo², passa-se a apreciar a respectiva indagação.

Nessa trilha, de todo prudente traçar alguns pontos esclarecedores sobre esse instrumento jurídico específico: Termo de Fomento.

Termo de Fomento é uma inovação na gestão pública voltada para a valorização do trabalho realizado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que busca tanto a eficiência na implementação de projetos, quanto a transparência na aplicação de recursos públicos.

SILVIO ROCHA³ define o fomento como atividade administrativa que se destina a satisfazer indiretamente necessidades consideradas de caráter público. Por meio desta atividade, acrescenta o autor, a Administração protege ou promove, sem empregar coação, as atividades dos particulares. O fomento é legítimo e justificado quando visa à promoção e ao estímulo de atividades que favoreçam o bem-estar geral.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2010, pg. 197.

² CONSELHO FEDERAL DA OAB (Súmula nº 04/2012/COP).

³ ROCHA, Sílvio Luís Ferreira da. Terceiro Setor. São Paulo: Malheiros Editores, 20003. p.20.



Tem a vantagem de revigorar a atuação dos particulares, incitando-os a desenvolver atividades em prol da coletividade⁴.

Entende-se, pois, o Termo de Fomento como negócio jurídico bilateral e oneroso, estabelecido entre Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos. Trata-se de instituto jurídico que busca considerar as peculiaridades da relação, superar as fragilidades dos convênios e evitar as inadequações dos contratos administrativos regidos pela Lei 8.666/93. Trata-se de espécie do gênero "Contrato Administrativo", afastado do regime definido pela Lei 8.666/93 por conta do seu objeto de interesse público e em função da exclusividade de que sejam partícipes da relação o Estado e uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Pois bem, feito o memento revigorador, percebe-se que tocante a legalidade deve-se atender aos preceitos, em especial: artigos 5º, incisos XVII e XVIII e 8º, da Constituição Federal de 1988, artigos 44 e 53 a 61, do Código Civil, a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Regulamentador nº 446/2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 e Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT.

Da Minuta do Termo de Fomento

Acerca do público-alvo, a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, assim define em seu artigo 4º, senão vejamos:

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:

- I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias

⁴ ROCHA, op. cit, p. 21.



motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

Atentando-se à recente Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT que estabelece os critérios para a celebração de tais parcerias, prescreve o art. 2º que:

Art. 2º Será celebrado termo de parceria para transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos que comprovarem a oferta de atendimento educacional, exclusivamente, a alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento. (Grifo nosso)

Na espécie, verifica-se que a parceria será entabulada com a "Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial-AAPDS" Associação que atende aos requisitos acima elencados, conforme Certidão de Registro (Natureza Jurídica da Pessoa Jurídica).

Já o art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT, *verbis*:

Art. 4º Os recursos dos quais trata esta Instrução Normativa destinam-se, exclusivamente a pagamentos dos profissionais que atendem os alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento matriculados nas OSCs ou nas unidades de ensino por estas mantidas, bem como a pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas. (Grifo nosso)

Vistoriando-se o Termo de Referência às fls 43 à 53 e Plano de Aplicação de Recursos do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN (fls. 70/72), nota-se que os recursos serão destinados ao custeio de recursos humanos.



De acordo com a exigência, há nos autos manifestação técnica em sentido favorável não só da Assessoria Pedagógica (fls. 42 e 61), mas também da Superintendência de Diversidades Educacionais (fls. 68).

Entretanto, analisando os autos, ainda que exista parecer técnico favorável à formação da parceria, constata-se a inexistência de juntada de Certidão plena.

Ato contínuo, fazendo a devida análise da presente Minuta do Termo de Fomento nº 1140-2017 (fls. 90/94), verifica-se que os aspectos legais-formais estão adequados. Entretanto, iguais argumentos não são sustentados quanto ao aspecto legal-material, haja vista a carência de documentação tempestiva e comprobatória, exigida por lei e não constante de forma regular no Check List fls. 95 e 95v.

Ressalte-se, que consoante art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT as seguintes exigências documentais:

Art. 7º Após atendido ao disposto no Artigo 6º, a OSC deverá formalizar junto à SEDUC, solicitação de parceria ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, através de ofício ou requerimento, o qual será analisada, respectivamente, pelas áreas técnicas afins considerando suas competências com relação à natureza dos seus trabalhos, da seguinte forma:

I - pela Coordenadoria de Educação Especial/SUDE/SEDUC, serão analisados os seguintes documentos:

a) autorização de funcionamento OSC pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - cópia do Diário Oficial; somente no caso de renovação de funcionamento será aceito o protocolo da solicitação;

b) plano de atendimento pedagógico anual da instituição (Equivalente ao Termo de Referência) - ANEXO I (MODELO);

c) requerimento ao titular da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, encaminhado pelo Gestor da OSC;

d) cópia da Matriz Curricular e Calendário Escolar devidamente aprovado pela Assessoria Pedagógica da SEDUC no município; relação nominal dos alunos de

[assinatura]
5



acordo com os dados do Educacenso, por idade, turno de atendimento, área da deficiência e etapas/modalidades de atendimento: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, sendo vedada a matrícula em mais de uma instituição - ANEXO II (MODELO);

e) Parecer Técnico da Assessoria Pedagógica da SEDUC no município, quanto às condições de funcionamento da OSC, atestando número real de alunos com deficiência efetivamente matriculados, estrutura e condições do espaço físico, compatibilidade entre função e formação (conforme LC nº 50/98) dos profissionais a serem contratados.

Parágrafo único. Após a análise desses documentos e estando conforme, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/SEDUC para as devidas providências.

II - Pela Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, serão analisados os seguintes documentos:

- a) cópia de comprovante de abertura de conta bancária de um banco público;
- b) extrato bancário com saldo "zero";
- c) cópia da certidão de habilitação plena (SEPLAN);
- d) cópia do CPF do(s) dirigente(s) da entidade;
- e) cópia de um documento oficial com foto do(s) dirigente(s) da entidade;
- f) cópia da ata de eleição e de posse da diretoria;
- g) plano de trabalho (SigCon).

§ 1º No ato da assinatura da parceria, todos os Documentos Institucionais apresentados pela OSC à SEPLAN para obtenção da Certidão Plena, precisam estar dentro do prazo de validade.

§ 2º Vencido o prazo de algum documento sem que tenha sido publicada a assinatura da parceria, a OSC precisará tomar as medidas cabíveis para providenciar as documentações e voltar a ter Certidão de Habilitação Plena.

§ 3º As documentações referidas nos Incisos I e II deverão compor um único processo físico a ser protocolizado pela OSC junto à SEDUC, contendo ofício ou requerimento conforme consta no caput.

unf
6



§ 4º O último prazo para formalização do que trata o *caput*, será o dia 30 de abril de cada ano, prorrogável, por até 30 dias.

Presencia-se que no processo de parceria não há juntado os seguintes documentos:

- **Certidão de Habilitação Plena;**

Assim sendo, levando-se em consideração a legislação e as Instruções normativas acima citadas, bem como a observância e constatação da falta dos documentos acima elencados, manifesta no sentido de que a assinatura do termo de fomento nº 1015/2017 seja condicionada à apresentação e juntada dos documentos necessários, notadamente os elencados acima para atender os requisitos legais apontados no art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT. Somente após, o termo de fomento somente poderá ser assinado com garantia de total legalidade.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, após todos os apontamentos elencados conclui-se que não há óbice para a assinatura do termo de fomento nº 1140/2017, desde que sejam apresentados e juntados aos autos os documentos abaixo elencados e efetuadas as recomendações para efeito de intensificar o grau de segurança jurídica nos acordos de parceria/colaboração, quais sejam:

- a) Juntada de Certidão de Habilitação Plena;
- b) Publicação no Diário Oficial dos nomes dos servidores indicados como gestor e fiscal da parceria;
- c) Publicação do extrato da justificativa da ausência do processo seletivo no sítio eletrônico do órgão (art. 21, §1º, IN Conjunta 001/2016);
- d) Documento comprovando que os profissionais que receberão os recursos não possuem vínculo empregatício com a Administração Pública (art. 4º, §2º IN 001/2017);

mf
17



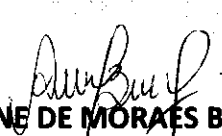
- e) Documento comprovando que nos últimos 05 (cinco) anos o Gestor e o Fiscal não mantinham relação jurídica com a parceira (art. 35, §6º da Lei Federal 13.019/2016);
f) Observação dos prazos estabelecidos no art. 7º, §1º, §2º, §3º e §4º da IN 001/2017).

Observando, que somente após a apresentação de tais documentos, exigidos pela IN 001/2017/GS/SEFAZ e sanando as exigências apontadas, a assinatura do termo de fomento poderá ocorrer garantindo a total legalidade do processo.

Sem mais, devolvam-se os presentes autos à r. **Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP** para que adote as medidas cabíveis para a apresentação dos documentos necessários para garantir a legalidade do processo e aspectos formais do termo de minuta.

É como se orienta, salvo melhor juízo.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017.


ALINE DE MORAES BORGES
Assessoria Jurídica
OAB/MT nº 12.430



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Fls. 103
Ass.: 1

Certidão de Habilitação Plena

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

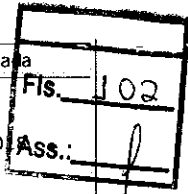
O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Parceria, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Habilitada

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS		Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE /PESTALOZZI	
CNPJ: 00.444.585/0001-39	Município: ALTA FLORESTA	Nome de Dirigente: GILMA ROSA DE SOUZA NISHI	Função: Presidente
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;		✓ Validade: 20/02/2018	
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (ESTATUTO)		✓ Validade indeterminada	
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ;		✓ Validade indeterminada	
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado ;		✓ Validade: 20/02/2018	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 03/10/2017	
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil ;		✓ Validade: 26/09/2017	
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;		✓ Validade: 06/10/2017	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 26/09/2017	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 24/09/2017	
Documentos dos dirigentes		Situação	
GILMA ROSA DE SOUZA NISHI		Presidente	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.		✓ Validade: 30/09/2017	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.		✓ Validade: 31/10/2017	
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.		✓ Validade: 31/10/2017	
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.		✓ Validade: 31/10/2017	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 30/09/2017	
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;		✓ Validade indeterminada	
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;		✓ Validade indeterminada	

Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
ADRIANA C.COSTA CUISSI	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
EDISON NISHI	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
EMÍLIA MARIA TARSITANO	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada

Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
LUIS AUGUSTO CUISSI	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 01/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/10/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
MARIA ALMEIDA PEREIRA	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 01/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/11/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
MARLENE PRATES LERNER	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 31/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 31/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada



Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
ROSANGELA MARIA FALASQUE	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 31/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016.
Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.
Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

Data de Emissão: 19/09/2017 **Horário:** 10:52

Servidor: ildanete auxiliadora rodrigues neves

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Código de autenticidade: 44C0-5C94-CDEA-7B46

Com validade até: 24/09/2017



CI. 11034/2017 - SEDUC/COES

Cuiabá, 17 de Agosto de 2017.

De: Coordenadoria de Educação Especial

Para: Maxwell Barros Sampaio

Coordenador (a) de Convênios e Prestação de Contas


Senhor Coordenador,

Ao cumprimento Vossa Senhoria, solicitamos vosso empenho no sentido de providenciar a publicação, do fiscal dos termos dos fomentos 2017/2018 que será a servidora Marciany Alonso Bustamante – Matrícula 275938, desta Coordenadoria de Educação Especial/SUDE. Segue a lista anexo das instituições.

Atenciosamente.

Marcino Benedito de Oliveira
Coordenador (a) de Educação Especial

CONFERE COM
O ORIGINAL

Fis. 104
Ass.: 

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

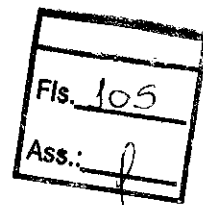
Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA, portador do RG 810272-04, inscrito no CPF 595.055.591-00, não tenho vínculo e nunca tive vínculo com Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS, inscrita no CNPJ 00.444.585/0001-39.

Cuiabá, 04 de setembro de 2017.

Por ser verdade, firmo a presente.



Marcino Benedito de Oliveira

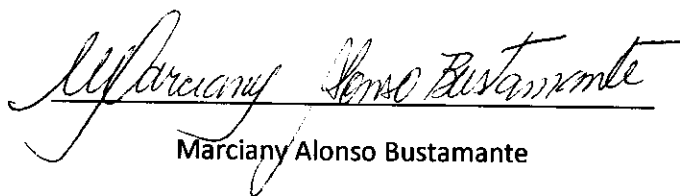


DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu MARCIANY ALONSO BUSTAMANTE, portador do RG 1327380-9 SSP/MT, inscrito no CPF 901.195.761-04, não tenho vínculo e nunca tive vínculo com a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS, inscrita no CNPJ 00.444.585/0001-39.

Cuiabá, 04 de setembro de 2017.

Por ser verdade, firmo a presente.


Marciany Alonso Bustamante



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275, Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

Fis. 106
Ass: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **VALDIR GARCIA DA CRUZ JUNIOR**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome por extenso: Valdir Garcia da Cruz Junior

Assinatura: [assinatura]

CPF: 002399081-39

RG: 1349617-4 SJSP/MT

Data/Local: 04 de Setembro de 2017 / Alta Floresta - MT



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 - Setor P - Alta Floresta - MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

Fis. 107
Ass.: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **TATIANE MALTEZO DA ROCHA**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome por extenso: *Tatiane Maltezo da Rocha*

Assinatura: *Tatiane Maltezo da Rocha*

CPF: 011.893.771-52

RG: 1600779-4 SSP/MT

Data/Local: *04-09-2017 / Alta-Floresta - MT*



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
Rua Mário Raseira Leinig, 275 - Setor F - Alta Floresta - MT. FONE: (66) 3521-8851 - CNPJ: 00.444.585/0001-39

Fls. <u>108</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **JOSÉ COSTA**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome por extenso: Jose Costa
Assinatura: [assinatura]
CPF: 276.077.719-72
RG: 1.287.224 SSP/PR
Data/Local: 04 de Setembro 2017 / Alta Floresta - MT.



CEEDA – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Mantida pela AAPDS – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial

Rua Mário Raseira Leinig, 275 Setor F Alta Floresta – MT. FONE: (66) 3521-8851 CNPJ: 00.444.585/0001-39

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Fis. 109
Ass.: <i>[assinatura]</i>

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **IZANETE SCINSKAS SEGURO**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome por extenso: *Izanete Scinskas Seguro*

Assinatura: *[assinatura]*

CPF: 931.569.529-15

RG: 5.219.350-8 SSP/PR

Data/Local: *04 de Setembro de 2017 / Alta Floresta - MT*



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS		2 - CNPJ / CPF: 00.444.585/0001-39		
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE/PESTALOZZI			
5 - Endereço: Rua Mário Raseira Leinig, 275				
6 - Município: ALTA FLORESTA	7 - CEP: 78.580.000	8 - DDD: 66	9 - Telefone: 3521- 8851	10 - Fax:
11 - e-mail:		12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: GILMA ROSA DE SOUZA NISHI		14 - CPF: 420.980.841-53		
15 - Endereço: Rua E -02 nº 214 Bairro Setor E-Cep-78580-000				
16 - Município: ALTA FLORESTA		17 - UF: MT		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 000396451 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: Presidente	20 - Função: Presidente	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:					
25 - Endereço:									
26 - Município:		27 - CEP:		28 - DDD:		29 - Telefone:		30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:				
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:		35 - Função:		36 - Matrícula:	

Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente <i>Gilma Rosa Nishi</i>	
--------------	--	-------------------------------	--	---	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Dados do Projeto

Anexo II

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

Fis.	331
Ass.	

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 47781-8	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1177-0	4 - Praça de Pagamento: Alta Floresta / MT
--------------------------------	-------------------	------------------------	---

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Recurso financeiro para pagamento de profissionais da Educação Especial	6 - Período: // a 31/12/2018
---	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

8 - Justificativa da Proposição:

O presente convênio atenderá alunos do CEEDA com Deficiência Auditiva e Visual do município de Alta Floresta e circunvizinhos, através de prestação de serviços Educacionais em programa de Educação Especial, auxiliando os alunos na inclusão na sociedade, nas escolas de ensino regular e também no mercado de trabalho.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR			
10 - Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.			
11 - Natureza	33500000	0	
12 - Fonte	100	13 - Valor	R\$ 210.000,00
	0		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

Fis. 110

Ass.:

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de profissionais de Educação Especial	Salário	120,00	21/09/2017	31/12/2018

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Memória de Cálculo		Valor		
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Pessoal - Pagamento de Profiss	210.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	210.000,00	0,00	0,00
Valor Total do Convênio:			210.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

Fis. 113

Ass: [assinatura]

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2017

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00

Concedente - 2018

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de profissionais de Educação Especial	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS

Fis. 111

Ass.:

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

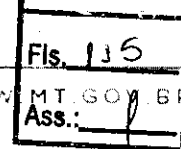
Local e Data: _____ Nome do Proponente: _____ Assinatura do Proponente: *Julma Rosa Nishi*

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data: _____ Assinatura do Dirigente do Órgão: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Josiane Fatima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ato n. 15.995/2017



TERMO DE FOMENTO Nº. 1140/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL -AAPDS.

PROCESSO Nº 389369/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 10.959/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de maio de 2016, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, RG Nº. 08377421 SJ/MT e do CPF Nº. 843.561.701-72, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9A, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, - Bairro -Ribeirão do Lipa, CEP nº 78.049-522, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL-AAPDS**, CNPJ sob o Nº. 00.444.585/0001-39 -, com sede à Rua Mário Raseira Leing, nº275, Setor F, em Alta Floresta/MT – CEP -78580-000, neste ato representado por seu (a) Presidente o (a) Sr. (a) **Gilma Rosa de Souza Nishi**(Ata de eleição da Diretoria da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial –AAPDS nº 02 2016 realizada no dia 22/02/2016), portador (a) do RG 000396451 SSP/MT e CPF 420.980.841-53, brasileiro (a), residente a Rua E - 02, nº 214, Bairro – Setor E, no município de Alta Floresta/MT, doravante denominada **CONVENENTE**.

Considerando as prescrições contidas no art. 70, inciso I, da Lei nº. 9.394/96; arts. 241, inciso I, 209 e 213 da Constituição Federal/88 e, no que couber, Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº. 93.872/86; Decreto nº. 5.126/05; Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015; Decreto nº. 446, de 16 de março de 2016 e INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 17 de março de 2016 e IN nº. 001/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento celebrado em conformidade com o artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº. 13.019.2014 e artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em face das atividades serem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver Programas de Educação Especial na Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial AAPDS /MT, para atendimento de 70 (setenta) alunos, considerando que a per capita por aluno é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme previsão no Plano de Trabalho, que constará como anexo e será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo **CONVENENTE**, conforme valor fixado nesta celebração;
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho;
- 4- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da SUDE - Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Especial, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 5- Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II - DO CONVENENTE

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade e prestadores de serviços.
- 3- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 4- Quando do início do ano letivo de 2018, apresentar as documentações referentes ao referido ano, tais como:
 - a) Calendário escolar 2018;
 - b) Matriz Curricular 2018;
 - c) Relação nominal dos alunos atendidos no ano letivo de 2018.



Fis. 116

Ass.:

WWW.PT.BR

- 5- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;
- 6- Os saldos de rendimentos provenientes de aplicação no mercado financeiro, caso houver poderão ser executados no objeto do termo de Celebração com anuência do **CONCEDENTE**, ou restituir ao **CONCEDENTE em consonância com instrução de serviço nº 001/2017 – SGO/SATE/SEFAZ ou legislação vigente que venha substituir**, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:
 - a) Inexecução do objeto avençado;
 - b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
 - c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.
- 7- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;
- 8- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos à execução da Celebração encaminhando ao **CONCEDENTE**.
- 9- Responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do Artigo 35, inciso XVI, da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
- 10- Facilitar o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 11- Manter arquivados os documentos originais da Celebração, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Termo de Fomento é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), relativo ao **CONCEDENTE**, sendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o orçamento de 2017 (conforme cronograma de desembolso). E R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o



orçamento de 2018 a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos informados na Cláusula Segunda- das Obrigações do Convenente.

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 398/2220

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, sendo a sua movimentação realizada na **Agência nº 1177-0 do Banco do Brasil Conta Corrente nº 47.781-8** exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I- Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III- Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, conforme Art. 38 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

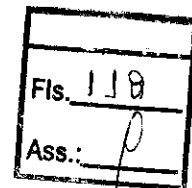
Parágrafo Primeiro – Para a liberação de recursos após a primeira parcela, durante a vigência da parceria, quando se tratar de mais de uma parcela, **será exigida a Habilitação Plena** das Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 8º parágrafo 3º inciso III da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

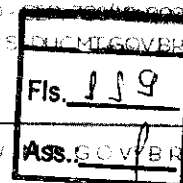
Parágrafo Segundo – A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado ficando inadimplente no SIGCON, conforme estabelece o Art. 59 e 60 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

Parágrafo Terceiro - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata Instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, conforme descreve o Art. 42 da Instrução Normativa nº 01/2016.





WWW

Parágrafo Primeiro - Para efeitos deste artigo, são consideradas tarifas bancárias aquelas cobradas pelos serviços de transferência eletrônica, emissões de extrato e de saldo, ordens de pagamento a pessoa física e saques.

Parágrafo Segundo - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCON e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro– A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Art. 48 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

Parágrafo Segundo – Nos casos de prorrogação da vigência do Termo de Fomento por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade CONCEDENTE, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

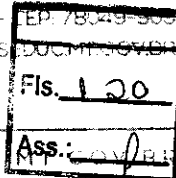
Parágrafo Terceiro – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original conforme estabelece o Art. 49 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, a Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016 de 17 de março de 2016.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

É VEDADO AO CONCEDENTE:



WWW

I- Realizar Termo de Fomento com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do **Artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

II- Realizar Termo de Fomento com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

III- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o Termo de Fomento.

IV- Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto do Termo de Fomento ;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento.

É VEDADO AO CONVENENTE:

- I- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016**.
- II- Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- III- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- IV- Aditamento do Termo de Fomento para alteração do objeto pactuado;
- V- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- VI- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- VII- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII- Realização de despesas com publicidade.
- IX- Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO



O Termo de Fomento e seus aditivos, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 32 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a Sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação devida pela organização da sociedade civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente Termo de Fomento será através do Senhor (a) Marciany Alonso Bustamente, matrícula nº 275938 ou quem vier a substituí-lo (a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme estabelece o **Artigo 56 e seus § 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016**.

Parágrafo Único – a prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da documentação exigida no **Artigo 58 Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo de Fomento, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela **OSC** e será acompanhada das documentações, conforme estabelece o **artigo 61 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

Subcláusula Primeira – Se a parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, **Art. 62, § 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016**.



Fis. 122

Ass.: 1

Subcláusula Segunda – Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCON, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme Artigo 62, § 4º da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta instrução normativa, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

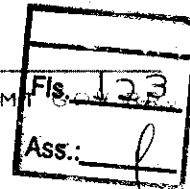
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Subcláusula Primeira - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual do órgão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Subcláusula Segunda - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Subcláusula Terceira - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL



O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste Termo de Fomento e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente.

Subcláusula Primeira – Com conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE), para revisão e emissão de parecer.

Subcláusula Segunda – o Tribunal de Contas deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

Subcláusula Terceira – A Tomada de contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar Termos no âmbito do Estado de Mato Grosso

Subcláusula Quarta - Após instaurada a Tomada de Contas Especial o **CONCEDENTE** deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Termo de Fomento.

Subcláusula Quinta - Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

- a) o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;
- b) o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

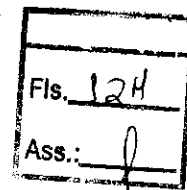
A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01 de 17 de março de 2016.

Subcláusula Primeira – A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o **CONVENENTE** se torne inadimplente no final da vigência do Termo de Fomento.

Subcláusula Segunda - Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no Art.58,



Parágrafo 3.º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016, e ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Fomento, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

Subcláusula Primeira – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

Subcláusula Segunda – Aplica-se subsidiariamente ao presente Termo de Fomento as disposições contidas na **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**, no Capítulo das Disposições Finais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusiva de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, 20 de setembro de 2017

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Josiane Palma de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ato n.º 15.995/2017

Gilma Rosa de Souza Nishi

Presidente da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS

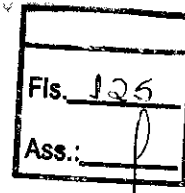
TESTEMUNHAS:

Izanete Scrinivas RG N.º 5 219 350-8 SSP/ PR

Tatiane Matheza da Rocha RG N.º 1600749-4 SSP/ MT



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS



CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM INSTITUIÇÃO
FILANTRÓPICA*

Instituição: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL -AAPDS

Termo de Fomento nº: 1140/2017

Processo nº: 389369/2017 UO:14101

Objeto: DESPESAS COM PESSOAL HABILITADO A DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	ITEM	QUEM FAZ	SIM	NÃO	PÁG	OBS.
1	Requerimento ou Ofício solicitando parceria ao titular da SEDUC encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora	Instituição	X		04	
2	Plano de trabalho (SIGCON).	Instituição	X		63-67	
3	Autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - cópia do Diário Oficial; somente no caso de renovação de funcionamento será aceito o protocolo da solicitação;	Instituição	X		60	
4	Plano de atendimento pedagógico anual da Instituição (Equivalente ao Termo de Referência).	Instituição	X		43-53	
5	Cópia da matriz curricular	Instituição	X		17-20	
6	Cópia do calendário escolar	Instituição	X		14-16	
7	Relação nominal dos alunos de acordo com os dados do Educacenso (conforme Art.7º, inciso I, alínea "d" IN n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		22-35	
8	Parecer Técnico da Assessoria Pedagógica (conforme Art.7º, inciso I, alínea "e" IN n.º001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		21-42-61	
9	Ata de eleição e de Posse dos dirigentes da instituição	Instituição	X		07-09	
10	Cópia do CPF do Presidente da Instituição e documento oficial com foto.	Instituição	X		10	
11	Contrato de abertura de conta corrente exclusiva para a parceria	Instituição	X		75-76	
12	Extrato da conta corrente "zerada"	Instituição	X		77	
13	Certidão de Habilitação Plena	Instituição	X		101-102	
14	Indicação expressa da existência Prévia de dotação	Ed. Especial	X		70-72	



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

	orçamentária para execução da parceria.					
15	Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – assinado pelo Coordenador/Superintendente (na falta desse pelo Secretário Adjunto)	Ed. Especial	X		62	
16	Dispensa de Chamamento Público – assinado pelo secretário da pasta (Publicação no Site SEDUC)	Convênio	X		81	
17	Indicação de Gestor da Parceria	Ed. Especial	X		68	
18	Indicação de Fiscal da Parceria	Ed. Especial	X		68	
19	Designação da Comissão de Monitoramento da Parceria	Convênio	X		73	
20	Parecer da Área Técnica, inclusive demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto.	Ed. Especial	X		68	
21	Emissão de PED/Empenho	Convênio	X		86-87	
22	Minuta do Termo de Fomento	Convênio	X		90-94	
23	Parecer Jurídico	Convênio	X		97 - 100	
24	Plano de Trabalho para assinatura	Convênio	X		110-114	
25	Termo de Fomento para Assinatura	Convênio	X		115-124	

Certifico de que os documentos necessários para a formalização do referido Convênio foram conferidos e listados, conforme a instrução do processo e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 e Instrução Normativa n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT

Diante disso, o Termo de Fomento está apto para assinatura.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.


Ildanete Neves
Técnica de Convênios

Kátia Ferreira de Arruda
Gerente de Convênios

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação.
Josiane Fátima de Andrade

Assunto: Formalização do Termo de Fomento nº 1140-2017 – Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS.

DESPACHO: 2954/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Em razão do Processo nº 389369/2017, referente à proposta de Termo de Fomento nº 1140-2017, de interesse da Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS, tendo como objeto “*Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado a desenvolver Programas de Educação Especial*”, informamos que a Entidade em questão encontra-se com a Certidão de Habilitação Plena válida até 24/09/2017 (fls. 101 e 102), em conformidade com o Art. 6º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

Diante disso, encaminhamos os autos para assinatura do Dirigente Titular desta pasta nos seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

1. Plano de Trabalho: rubricar as fls. 110 a 113; assinar a fl.114;
2. Termo de Fomento nº 1140-2017: rubricar as fls. 115 a 123; assinar a fl. 124.

Os mesmos procedimentos deverão ser realizados na segunda via do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento (seguem na contracapa) que, após assinados, serão encaminhados ao Proponente.

Após, restituam-se os autos à esta Coordenadoria para demais providências.

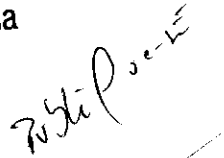
Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


Maxwell Barros Sampaio

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

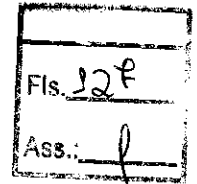

Kátia Ferreira de Arruda
Gerente de Convênios


Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistemática

Ato n. 15.005/2017



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon



Certidão de Habilitação Parcial

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

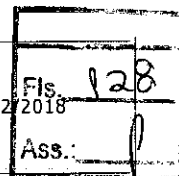
A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

✓ Habilitada

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS		Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE /PESTALOZZI	
CNPJ: 00.444.585/0001-39	Município: ALTA FLORESTA	Nome de Dirigente: GILMA ROSA DE SOUZA NISHI	Função: Presidente
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;		✓ Validade: 20/02/2018	
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (ESTATUTO)		✓ Validade indeterminada	
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ;		✓ Validade indeterminada	
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado ;		✓ Validade: 20/02/2018	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 03/10/2017	
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil ;		✓ Validade: 26/09/2017	
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;		✓ Validade: 06/10/2017	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 26/09/2017	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✗ Validade: 24/09/2017	
Documentos dos dirigentes		Situação	
GILMA ROSA DE SOUZA NISHI		Presidente	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.		✓ Validade: 30/09/2017	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.		✓ Validade: 31/10/2017	
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.		✓ Validade: 31/10/2017	
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.		✓ Validade: 31/10/2017	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 30/09/2017	
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;		✓ Validade indeterminada	
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;		✓ Validade indeterminada	
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;		✓ Validade indeterminada	

Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
ADRIANA C.COSTA CUISSI	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
EDISON NISHI	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
EMÍLIA MARIA TARSITANO	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada



Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
LUIS AUGUSTO CUISSI	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 01/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/10/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
MARIA ALMEIDA PEREIRA	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 01/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/11/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
MARLENE PRATES LERNER	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 31/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 31/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada

Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018
ROSANGELA MARIA FALASQUE	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 31/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 30/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 30/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 20/02/2018

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016.

Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.

Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

Data de Emissão: 25/09/2017 **Horário:** 09:28**Servidor:** ildanete auxiliadora rodrigues neves**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**Código de autenticidade:** CAE9-74BC-BF4C-3FC7**Com validade até:** 26/09/2017

Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2017

Diário Oficial

Nº 27110

Fls. 129

Página 9

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****LAUDA 097****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2017.****TERMO EMERGENCIAL****Protocolo nº 474436/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Dom José Selva**, CNPJ/MF 02.340.550/0001-85, no município de Barra do Garças/MT.**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Dom José Selva**, município de Barra do Garças/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.025726-9 em 19/09/2017 e 14101.0001.17.025727-7 em 19/09/2017.

VALOR: R\$ 8.809,10 (oito mil oitocentos e nove reais e dez centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2017**VIGÊNCIA:** A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2017.****TERMO EMERGENCIAL****Protocolo nº 432369/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Antônio Geraldo G. Gattiboni/MT**, CNPJ/MF 02.155.272/0001-96, no município de Várzea Grande/MT**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Antônio Geraldo G. Gattiboni**, município Várzea Grande/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.025728-5 em 19/09/2017 e 14101.0001.17.025729-3 em 19/09/2017.

VALOR: R\$ 13.892,27 (Treze mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2017**VIGÊNCIA:** A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2017.****TERMO EMERGENCIAL****Protocolo nº 479258/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Ludovico da Riva Neto**, CNPJ/MF 01.325.669/0001-16, no município de Alta Floresta/MT.**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Ludovico da Riva Neto**, município de Alta Floresta/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da, conforme memorial descritivo

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.025730-7 em 19/09/2017 e 14101.0001.17.025731-5 em 19/09/2017.

VALOR: R\$ 10.398,21 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e um centavo)**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2017**VIGÊNCIA:** A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2017.****TERMO EMERGENCIAL****Protocolo nº 465082/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Kreen Akarore**, CNPJ/MF 01.352.216/0001-89, no município de Peixoto de Azevedo/MT.**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Kreen Akarore**, município de Peixoto de Azevedo/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.025732-3 em 19/09/2017 e 14101.0001.17.025733-1 em 19/09/2017.

VALOR: R\$ 14.499,28 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2017**VIGÊNCIA:** A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.**LAUDA 098****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0451-2017.****PROCESSO Nº 299612/2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008.10 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cáceres/MT**, CNPJ/MF 03.550.100/0001-80**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesa com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.**VALOR:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.**PROGRAMA:** 398 - Educar para Transformar**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.018380-1, DATA: 18/07/2017**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2017**FISCAL:** Marciany Alonso Bustamante, matrícula nº 273958**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1140 -2017.****PROCESSO Nº 389369/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial/MT**, CNPJ/MF 03.444.585/0001-39.**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.**VALOR:** R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais), sendo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.**PROGRAMA:** 398 - Educar para Transformar**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.022132-9 DATA: 24/08/2017**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2017**FISCAL:** Marciany Alonso Bustamante - Matrícula: 273958**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1135-2017.****PROCESSO Nº 311459/2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, CNPJ/MF 04.205.596/0001-17**OBJETO:** Aquisição de Micro Ônibus adaptado para atender o transporte escolar do Município de Santa Rita do Trivelato.**VALOR:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 398

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º PARCELA

ITEM	MUNICÍPIO	INTERESSADO	Nº CONV.	Nº DO EMPENHO	VALOR TOTAL	VALOR A PAGAR	DADOS BANCÁRIOS			Nº PROCESSO
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
1	ALTA FLORESTA	ASSOC. DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS	1140/2017	14101.0001.17.022132-9	105.000,00	52.500,00	BANCO DO BRASIL	1177-0	47.781-8	389369/2017

Ildanete
Ildanete A. R. Neves
 Analista de Convênios

Cuiabá, 25 de setembro de 2017





De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação

Assunto: Autorização de pagamento da 1ª Parcela da AAPDS/MT.

CCP
Fls. 131
Ass.: G

DESPACHO: 3004/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial-AAPDS do Município de Alta Floresta/MT, encontra-se com a Certidão de Habilitação Parcial, conforme fls.127 e 128 porém, em que pese a instituição não esteja com a Habilitação Plena, tal situação não gera impedimento para o recebimento da 1ª parcela do recurso, conforme Art.8º, §3º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Nº 389369/2017, referente ao Termo de Fomento nº 1140-2017, firmado entre a SEDUC e Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial- AAPDS /MT, para autorização do pagamento da 1ª Parcela, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme planilha à fl.130.

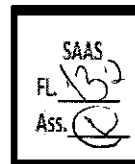
Atenciosamente,

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Kátia Ferreira de Arruda
Gerente de Convênios

Maxwell Barros Sampaio

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação-SAFC

Para: Coordenadoria Financeira - CCF

DESPACHO: 9434/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Processo: 389369/2017

Assunto: Pagamento 1ª Parcela do Termo de Fomento nº 1140/2017

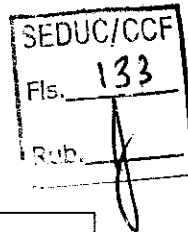
AAPDS/MT- Alta Floresta-MT

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 389369/2017, de interesse da AAPDS/MT- Alta Floresta-MT, o qual trata de pagamento da 1ª Parcela do Termo de Fomento nº 1140/2017, no valor de R\$ 52.500,00, para análise e providências no âmbito dessa unidade, quanto à conformidade financeira, liquidação e emissão de NOB.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação



Despacho da Análise Financeira n.º 389369/2017 - CCF/SUOF

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS-
ALTA FLORESTA/MT**

Nos termos da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2016, certificamos que nesta data vieram os autos do processo em epígrafe para análise de pagamento da 1.ª Parcela do Termo de FOMENTO Nº 1140/2017, referente ao repasse de recursos financeiros para pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver o Programa de Educação Especial, no Valor de R\$ 52.500,00. Os documentos exigidos para respaldar o pagamento estão válidos e acostados nos autos na seguinte conformidade:

Nº	Histórico	Data	Fls.	Obs.
01	Ofício N.º 042/2017	14/07/2017	04	
02	Parecer da Assessoria Pedagógica	22/05/2017	21	
03	Calendário Letivo, Matriz Curricular e Relação de Alunos	-	14-20	
04	Termo de Referência 2017	13/06/2017	43-53	
05	Parecer Técnico SEDUC	27/07/2017	68	
06	Nota de Empenho 14.101.0001.17.022132-9	24/08/2017	87	
07	Parecer jurídico N.1388/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/ADI 32	01/09/2017	97-100	
08	Anexos I, II, III, IV e V do SIGCon	-	110-114	
09	Termo de Fomento 1140/2017	20/09/2017	115-124	
10	Certidão de Habilitação Parcial SIGCon	26/09/2017	127-128	A Certidão Parcial não impede a o recebimento de recursos conforme Art. 8.º § 3 da INC 001/2016 SEPLAN/SEFAZ/CGE
11	Publicação em D.O	22/09/2017	129	
12	Planilha de Pagamento	25/09/2017	130	

O Processo está devidamente analisado pelas áreas responsáveis pela formalização de convênios e prestação de contas, conforme despacho a folha de nº 131 do processo.

Cuiabá 26 de Setembro de 2017.

Jaconete Alves da Silva
Técnico Administrativo Educacional

De Acordo

Rafael de Felice Simões
Coordenador Financeiro

LIQ	LIQUIDACAO	14101.0001.17.028905-1
-----	------------	------------------------

Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal

Valor Liquidado:	*** 52.500,00	CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS *****	*** 52.500,00
------------------	---------------	---	---------------

CLASSIFICACAO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.50.41.4.1.019	Transferência a empresa privada sem fins lucrativos de acordo com autorização em lei específica	*** 52.500,00
TOTAL DA LIQUIDACAO:		*** 52.500,00

SEDUC/CCF
Fls. 134
Rub. 1

LIQ	LIQUIDACAO	14101.0001.17.028905-1
-----	------------	------------------------

Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal

Nº EMP:	14101.0001.17.022132-9	Data do Docº:	27/09/2017
Nº PED:	14101.0001.17.023380-4	Nº NOBLIST:	
Nº CAD:		Nº DOTLIST:	

Órgão: 14 - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade Gestora:	14101.0001 Geral
Data de Liberação:	
Liberador de Pagamento:	

Liquidação Escritural:	Não
Regularização:	Não
Dotação Orçamentária:	14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1
Elemento - Exercícios Anteriores:	*****

Elemento de Despesa:	41 - CONTRIBUICOES
Nº NEX:	*****
Forma de Pagamento:	00777.0000
Nota de Ordem Bancária (NOB):	001.3834.000000001010100-4
Pagamento Disponibilidade RP:	001.3834.000000001010100-4
Valor Liquidado:	*** 52.500,00
CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS *****	

Histórico:	PROCESSO Nº. 389369/2017 - 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO 1140-2017 - EDUCACAO ESPECIAL
PROCESSO Nº. 389369/2017 - 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO 1140-2017 - EDUCACAO ESPECIAL	
Código do credor:	1998.01807-8
Credor:	Associação Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial
CPF/CNPJ:	00.444.585/0001-39
Município UF:	Alta Floresta - MT
Nº Processo de Pagamento:	389369/2017
Forma de Recbimento:	Crédito em conta corrente - Banco do Brasil
Banco + Agência + C/C:	001.1177.00000000047781-8

DADOS DA DIÁRIA	
Nº OS:	*****
Data de Início da Viagem:	*****
Data de Retorno da Viagem:	*****

CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Nº Contrato:	*****
Nº Convênio:	*****
Término da vigência:	*****

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR		
Valor total do empenho (RS)	*** 105.000,00	Esta liquidação (RS)
*** 105.000,00	*** 52.500,00	Saldo a liquidar atual (RS)
		*** 52.500,00

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDACAO		
Valor total do empenho (RS)	*** 105.000,00	Esta liquidação (RS)
*** 105.000,00	*** 52.500,00	Saldo em liquidação atual (RS)
		*** 0,00

OBRIGACOES FISCAIS - CONSIGNACOES		
IRRF (RS):	*** 0,00	ISS município (RS)
*** 0,00	*** 0,00	Município: *****
INSS (RS):	*** 0,00	MTPREV (RS):
*** 0,00	*** 0,00	Outras consignações (RS):
		*** 0,00

)

)

Estad.

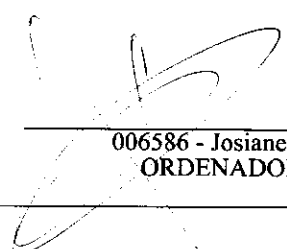


Estado de Mato Grosso

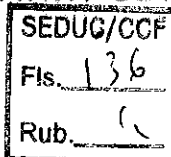
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SEDUC/CCF
Fls. 135
Rub. 1

FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	14101.0001.17.031930-4
Data de Emissão: 28/09/2017		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
		Nº NEX : ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 1998.01807-8		
Credor: Associação Apoio ao Portador de Deficiencia Sensorial		
CPF/CNPJ: 00.444.585/0001-39	Município UF: Alta Floresta MT	
Nº EMP: 14101.0001.17.022132-9	Fonte de Recurso: 120	
LIQ: 14101.0001.17.028905-1		
Nº Processo de Pagamento: 389369/2017	Tipo de OB: 32-CRED.BB C/Float	
NOB/Fatura Fato 54: Não		
Banco + Agência + C/C: 001.1177.000000000047781-8	Valor da Operação (R\$): *** 52.500,00	Valor por Extenso: CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS *** ** ***** ***** *****
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO	
 _____ Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	 _____ 006586 - Josiane Fatima de Andrade ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		

MT



De: Coordenadoria Financeira (CCF)

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (CCP)

DESPACHO 1628/2017 - SEDUC/CCF

Senhor Coordenador,

Encaminhamos os processos conforme relação abaixo referente 1ª parcela das APAEs devidamente pagos e instruídos com as Notas de Ordem Bancárias (NOBs), para conhecimento e demais providências.

PROCESSO	CREDOR	NOB
256703/2017	SOCIEDADE HÍPICA CUIABANA - SHC	14101000117031926-6
293586/2017	ADEVAS - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP	14101000117031737-9
299612/2017	APAE DE CACERES - ESCOLA ESPECIAL FREI GUMARU	14101000117031928-2
389369/2017	ASSOCIAÇÃO APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA SENSORIAL	14101000117031930-4
304651/2017	CENTRO EQUESTRE DE VARZEA GRANDE	14101000117031925-8
297534/2017	SOCIEDADE PESTALOZZI DOM AQUINO	14101000117031927-4
259935/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES	14101000117031735-2
327766/2017	AVDF - ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDESE DE DEFICIENTES FISICOS	14101000117031929-0
236059/2017	APAE DE MARCELANDIA	14101000117031738-7
275897/2017	ASSOCIAÇÃO BARRA-GARCENSE DOS CEGOS	141010001170317395
153009/2017	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS	14101000117031740-9

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de Outubro de 2017.

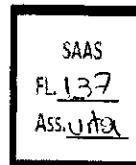
Kleber Henrique Roteski
Kleber Henrique Roteski
Analista Desenvolvimento Econômico Social

Rafael De Felice Simões
Rafael De Felice Simões
Coordenador Financeiro

2

3

4



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Gabinete de Direção - GD

DESPACHO: 286 - SEDUC/SAFC

Cuiabá, 06 de outubro de 2017.

Processo: RELACIONADOS.

Ref.: Convênios e Termos de Fomento

Unidade: SAFC

Assunto: Assinatura do Secretário

Chefe de Gabinete,

Encaminho os processos relacionados para assinatura do Secretário. Após, restitua-se a esta SAFC.

362571/2017	146730/2016	478925/2015	357880/2017	259935/2017
299612/2017	236059/2017	275897/2017	153009/2017	256703/2017
297534/2017	283658/2017	304651/2017	293586/2017	389369/2017
327766/2017				

Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação